

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

003/2023

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (383505)

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o CRCDF.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 29.186,52

DATA DA SESSÃO

De 23/10/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h até 17h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO	8
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - CRCDF
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023

(Processo Administrativo n.º 048/2023)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, por meio do Agente de Contratação Sr. Guilherme de Vasconcellos Aragão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 23/10/2023

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 17:00

Link: www.gov.br/compras.

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATS ER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o CRCDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	8818	Unid.	12

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por

mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5.sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
 - 3.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
 - 3.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
 - 3.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

- sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$1,00 (um real)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

- 5.4.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar tabela com indicação de custos unitários, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que,

pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de *05(cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar;

- 9.12.2.2. *ANEXO II.2 – Modelo de Proposta de Preços;*
- 9.12.2.3. *ANEXO III.3 – Termo de Vistoria.*

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação técnica:

- 1.3.1 *Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Medicina - CRM (para o Médico do Trabalho) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculada (para o Engenheiro de Segurança do Trabalho), conforme Lei nº 5.194/66, Lei nº 6.839/1980 e na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.980/2011.*
- 1.3.2 *Declaração da licitante de possuir em seu quadro de pessoal, ao tempo da contratação, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.*
- 1.3.3 *Declaração da licitante de possuir em seu quadro de pessoal, ao tempo da contratação, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) Médico do Trabalho, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM.*
- 1.3.4 *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
 - 1.3.4.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

- 1.3.4.1.1 *Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa, que comprovem ter o proponente prestado serviços de elaboração do PGR e do LTCAT em estabelecimentos com mínimo de 20 colaboradores (aproximadamente 50% número de colaboradores do CRCDF), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico com Atestado, conforme Resolução nº 1.025 de 30 de Outubro de 2009 / Resolução nº 218 de 29 de Junho de 1973 Conselho Federal de Engenharia.*
- 1.3.5 *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*
- 1.3.6 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 1.3.7 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*
- 1.3.8 *Declaração assinada pelo responsável técnico do proponente acerca do conhecimento pleno do local, das condições de realização do serviço e demais peculiaridades da contratação ou Termo de Vistoria emitido conforme item 3 do edital, obedecendo ao modelo do Anexo III, do Termo de Referência.*
- 1.3.9 *Declaração que possui e que manterá durante toda a vigência do contrato, sede, filial, matriz ou base operacional em Brasília/DF, num raio de 15 km de distância do edifício sede do CRCDF, visando facilitar a locomoção do colaborador até às dependências da contratada para realizar os exames médicos/periciais.*
- 1.3.10 *Caso o proponente ainda não possua o requisito do item 1.3.9 deverá apresentar declaração de que se compromete a fazê-lo em até 60 dias a partir da assinatura do contrato e que manterá durante toda a sua vigência.*

Termo de Referência 1/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2023	383505-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-DF	ZENAB SANTOS KHALIL MENDES	17/10/2023 09:47 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		209-2020

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade (CRCDF), conforme condições e quantidades expressas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

1.1.1 Dentre as atividades a serem realizadas pela contratada destacam-se: Programa de Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR e GRO – Portaria nº 6.730/2020 (NR1) e Portaria nº 6.735/2020 (NR9), o que estiver em vigor e regulamentado, Ergonomia (NR 17), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT – IN INSS 128/2022), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (NR5), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), palestras sobre saúde mental e segurança e medicina no trabalho, homologação de atestados médicos, avaliação médica pericial e programa de controle de absenteísmo.

1.1.2. Os serviços serão executados no edifício sede do CRCDF, situado no SCRS, Quadra 505, Bloco C, Loja 45, Asa Sul em Brasília/DF.

1.2. **Item 1 - CATSER 8818** (Medicina Trabalho - perícia médica serviço engenharia): dos serviços e quantidades

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Mensal	Anual
	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	01		
	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - Sob Demanda .	55		
	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.	1		
	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido	1		

01	sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial.		R\$: 2.432,21	R\$: 29.186,52
	Elaboração e emissão do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	1		
	Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial - Sob demanda.	55		
	Realização de Treinamento para 4 integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do CRCDF.	2		
	Realização de perícias para homologações de atestados médicos - Sob demanda.	73		
	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica) - Sob demanda.	5		
	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, do Programa de controle de absenteísmo	2		

1.2.1 A prestação dos serviços sob demanda somente será realizada após solicitação do CRCDF, por meio da Ordem de Serviço e /ou Guia a ser encaminhada à contratada.

1.2.2 O valor total anual máximo para a contratação é de R\$:29.186,57 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

1.2.3 Os quantitativos dos serviços que serão realizados "sob demanda" são meramente estimativos, podendo variar para mais ou para menos no decorrer da vigência do contrato, considerando a possibilidade de colaboradores que poderão ser desligados ou contratados.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, de que trata a Lei n.º 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço global.

1.5. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CRCDF, vedando-se qualquer relação, entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.6. Os quantitativos e respectivo código do item são os discriminados na tabela acima.

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 24 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8 O procedimento de contratação se enquadra nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa Nº 67/2021 - SEGES/ME, devido ao baixo valor e a bem da econômica processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

1.9. Os serviços contratados são de natureza contínua, pois devido a sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro, assegurando assim o funcionamento das atividades finalísticas do Conselho.

1.10 Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto da contratação, como impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, despesas com transportes/materiais /equipamentos e insumos, bem como outras despesas decorrentes de exigência legal.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Encontra-se pormenorizada nos itens 02 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice desse Termo de Referência. Além disso, complementa-se com as seguintes informações:

2.2. Promover a saúde e preservar a integridade dos colaboradores do CRCDF, no que concerne ao cumprimento das exigências contidas nas Normas Regulamentadoras nº 5,7,9,15,16 e 17 com o fito de atender os requisitos exigidos pelo Regulamento Geral da Previdência Social - RGPS e o previsto nos artigos 157,158 e 168 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

2.3. As Normas Regulamentadoras n.º 5, n.º 7 e n.º 9 do Ministério do Trabalho e Emprego, obrigam as empresas celetistas a elaborarem anualmente o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e a NR-09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos - PGR. (Portaria SEPRT n.º 8.873, de 23 de julho de 2021).

2.4. Desta forma, o CRCDF deverá contratar empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração, implantação, implementação, avaliação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; elaboração, implantação, implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

2.5. Os exames médicos que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e por consequência de manutenção da saúde dos empregados do CRCDF. Seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações do Departamento Pessoal, especialmente na implementação de temas para a realização de campanhas e para elaboração de projetos, além de permitir o acompanhamento da saúde ocupacional através da identificação de possíveis relações entre as doenças e as ocupações no ambiente de trabalho.

2.6. Para o empregado, o principal benefício dos exames ocupacionais periódicos é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, reduz a chance de arbitrariedades em caso de doença ou acidente.

2.7. Em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o CRCDF no aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo motivado por ausências decorrentes de doenças, acidentes potencialmente graves, diminuição dos passivos trabalhistas. Acrescenta-se, ainda, a garantia de empregados adequados a função, com melhor desempenho.

2.8. O PGR visa a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, por meio da antecipação, do reconhecimento, da avaliação e o consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

2.9. A homologação de atestados médicos, com o consequente acompanhamento da vida clínica do colaborador, constitui uma política de firme compromisso com a qualidade de vida do empregado.

2.10. A abertura de prontuário permitirá o estudo das doenças com maior ocorrência no ambiente de trabalho, dando a oportunidade de realizar as possíveis correções/prevenções, permitindo ainda, alguma intervenção em tratamentos não bem sucedidos.

2.11. A manutenção do ambiente de trabalho livre de riscos à saúde e à segurança, deve ser uma preocupação constante, e os treinamentos nas Normas Regulamentadoras corretas é a garantia que isto se dará.

2.12. **Regime de Execução:** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, uma vez que o objeto apresenta critérios com definição previamente elaborados, bem como estão definidas as quantidades a serem posteriormente executadas na fase contratual.

2.13. Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.14. Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico:

2.14.1. Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCDF através do Projeto 5004 - Qualidade de vida no trabalho e Conta contábil nº: 6.3.1.3.02.01.0100 - Serviço de medicina do trabalho.

3. Descrição da solução

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, conforme condições e quantidades expressas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	FORMA DE EXECUÇÃO
------	---------------	-------------------	---------------------	-------------------

1	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	Programa	1	Anual
	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	Atestado	55	Sob Demanda
	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.	Programa	1	Anual
	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Anual
	Elaboração e emissão do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Anual
	Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	55	Sob demanda
	Realização de Treinamento para 4 integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do CRCDF	Evento	2	Anual
	Realização de perícias para homologações de atestados médicos	Perícia	73	Sob Demanda
	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica)	Perícia	5	Sob Demanda
	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, do Programa de controle de absenteísmo	Relatório	2	Semestral

3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.2.1. Os serviços a serem contratados classificam-se como serviços comuns, nos quais os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018 constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. Também, a IN nº 05 /2017 em seus artigos 14 e 16, as quais estabelece os critérios de classificação do serviço contratado.

3.2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada, sendo, portanto, ação complementar a área de competência legal do CRCDF.

3.2.3 A prestação do serviço em objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CRCDF, vedando-se qualquer relação entre esses, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.2.4. Os serviços aqui tratados são classificados como serviços de caráter continuado, tendo em vista fazer parte do conjunto de meios que apoiam a realização das atividades essenciais ao CRCDF, como suporte as atividades de apoio administrativo, técnico e operacional da área meio, que compõem as rotinas do dia a dia do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, sendo essencial e fundamental o apoio aos empregados no exercício de suas atribuições e na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, conforme definido no art. 15 da Instrução Normativa n.º 05/2017.

3.2.5. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

3.2..6. O agrupamento da solução em item único tem por objetivo permitir o lançamento da dispensa eletrônica dentro do sistema Comprasnet, visto que ainda não existe a possibilidade de contratação de dispensa de licitação em grupo, considerando que todos os serviços contidos no item são similares, possuem a mesma natureza e guardam relação entre si e juntos compõem o conjunto das ações relacionadas a Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os requisitos da contratação, além de observância obrigatória, são especialmente importantes e estão pormenorizados no item 04 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.2. A empresa contratada deverá prestar os serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, conforme requisitos descritos a seguir:

4.2.1 A NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) visa, através do diagnóstico precoce de doenças do trabalho e agravos gerais à saúde do empregado, fazer o mapeamento das zonas de riscos. Com base nesse programa o médico do trabalho irá atuar de forma preventiva, antecipando os riscos e situações causadoras dos mesmos. Anualmente, a entidade fica obrigada a fazer uma revisão. Dessa forma, a contratada deverá:

- a) Realizar visita técnica no edifício Sede do CRCDF para fins de coleta de dados que deverão compor a elaboração do PCMSO;
- b) Realizar os Exames Médicos Ocupacionais: Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, sempre que solicitado pelo CRCDF;
- c) Realizar os exames médicos periódicos nas dependências do CRCDF, sempre que a quantidade for acima de 20 empregados, mediante negociação de datas entre as partes para a devida prestação do serviço;
- d) Elaborar Relatório Anual do PCMSO de acordo com a exigência da norma;
- e) Assumir a Responsabilidade Técnica pelo PCMSO, aprovadas pelos órgãos fiscalizadores (Ministério do Trabalho, Secretaria de Saúde, INSS, CRM e Ministério Público), com as taxas devidamente pagas;
- f) Indicar a realização de exames complementares exigidos pela norma;
- g) Fornecer relatório com as informações dos vencimentos de Exames Periódicos no início da prestação de serviços, ou seja, em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato;
- h) Prestar consultoria e assessoria contínua em medicina e segurança do trabalho referente às exigências legais e providências a serem tomadas.

4.2.2. A NR - 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR/GRO) deve ser desenvolvido nas dependências do CRCDF, visando preservar a saúde e a integridade física dos empregados. O programa é regulamentado pela legislação federal por meio da Norma Regulamentadora NR-9 da Portaria 3214/78 e apoiada pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho. A empresa contratada deverá elaborar o PGR/GRO mediante as seguintes atividades:

- a) Visita técnica na sede do CRCDF para análise, identificação e monitoramento dos riscos no ambiente de trabalho;
- b) Elaborar e renovar o documento a cada 12 (doze) meses; atendendo a IN 20/2007 do INSS que subsidia o preenchimento do PPP pelo CRCDF.
- d) Assumir Responsabilidade Técnica pelo PGR/GRO, aprovadas pelos órgãos fiscalizadores (DRT, Secretaria de Saúde, INSS, CRM e Ministério Público), com as taxas devidamente pagas.
- e) Realizar inspeções periódicas na sede do CRCDF com vistas a preservar a saúde e a integridade física dos empregados.
- f) Avaliar ações anuais realizadas por meio do PGR/GRO.
- g) Emitir relatório de acidentes, incidentes, afastamentos por acidentes ou doenças ocupacionais;
- h) Auxiliar as notificações (fiscalizações)

4.2.2.1 A Contratada deverá auxiliar o CRCDF a fim de que atenda aos requisitos da NR 01, como:

- a) Evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho.
- b) Identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde.
- c) Avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco.
- d) Classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção
- e) Implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade.
- f) Acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.
- g) Coordenar a implementação do PGR direcionando aos responsáveis todas as medidas que se fizerem necessárias para garantir seu fiel cumprimento.
- h) Informar aos trabalhadores os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios necessários para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.
- i) Programar e aplicar treinamentos com objetivo de instruir os empregados expostos.
- j) Propor soluções para eliminar/reduzir a exposição aos riscos.
- k) Contribuir com informações técnicas e de organização do trabalho sobre os riscos à saúde dos trabalhadores que podem ser causados por exposição aos agentes de risco.
- l) Cumprir e fazer cumprir as normas internas de segurança e saúde ocupacional da contratante.

4.2.3. O LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (IN 128/2022) é um documento que avalia todas as condições do ambiente de trabalho do segurado. O principal objetivo do laudo é descrever as condições de exposição, do segurado, a agentes insalubres e/ou perigosos, devendo ser elaborado por um engenheiro do trabalho, onde serão qualificados todos os agentes de riscos que possam existir no ambiente de trabalho do CRCDF, sejam eles físicos, químicos, biológicos e ergonômicos e visa documentar a existência ou inexistência de aposentadoria especial. A contratada deverá:

- a) Emitir e renovar laudo para documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho do CRCDF e concluir se estes podem gerar insalubridade para os empregados eventualmente expostos.
- b) O documento do LTCAT deverá conter:
 - 1. Identificação da empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, CNAE, ramo de atividade de acordo com quadro I da NR-4, número de funcionários e sua distribuição por sexo;
 - 2. Descrição das atividades da empresa;
 - 3. Descrição do ambiente de trabalho;
 - 4. Divisão de setores com suas respectivas funções e descrição básica das atividades de cada setor;
- c) Quadro de reconhecimento dos riscos, divididos por função contendo em uma única página as seguintes informações referentes a esta função: Setor; Função; Nº de funcionários por função; Turno de trabalho; Descrição da atividade da função; Descrição do posto de trabalho; Condições ambientais do posto de trabalho contendo informações de tipo de piso, iluminação, ventilação e demais informações estruturais necessárias; Medidas de proteção individual utilizadas pela função; Medidas de proteção coletiva existente; Tabela contendo os riscos e exposição; Tipo de exposição por risco (habitual, permanente, intermitente e ocasional); Nível de exposição a agentes nocivos para os efeitos de recolhimento de percentual para aposentadoria especial a ser informado na GFIP; Conclusão sobre a existência ou não de insalubridade ou periculosidade
- d) Quadro geral de riscos (avaliação qualitativa) contendo os riscos encontrados na empresa, suas fontes geradoras e informações complementares sobre o risco e sobre os métodos de controle possíveis e/ou existentes;
- e) Avaliação quantitativa dos riscos existentes contendo as funções avaliadas, os resultados e os limites de tolerância contidos na NR-15, os equipamentos utilizados, os métodos utilizados e a comprovação da calibração;
- f) Conclusão da existência ou não de insalubridade e periculosidade. Caso exista, indicar quais as funções que deverão receber, o agente causador e a porcentagem do adicional a ser pago;

g) No caso da existência de meios neutralizadores (item 15.4 da NR-15) do risco, evidenciar a eficácia do método através de cálculos e/ou medições;

h) Assinatura do responsável pela elaboração do LTCAT e assinatura do responsável pelas informações fornecidas pela empresa.

4.2.4 A NR - 17 Ergonomia é um documento que elenca os riscos Ergonômicos do objeto, do posto ou do profissional. A empresa contratada deverá emitir o laudo ou análise ergonômica conforme a seguir:

a) Identificar os riscos ergonômicos, bem como recomendar as intervenções e ou adaptações necessárias, seja no ambiente de trabalho do CRCDF, mobiliário, máquinas, equipamentos e ferramentas, ou nos processos de trabalho, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, além de preservar a saúde do empregado e em especial prevenir o acometimento das LER/DORT (Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbio Osteomusculares Relacionados ao Trabalho).

b) Elaboração da AET de acordo com o perfil do CRCDF, com as exigências da NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicação, sem prejuízos a utilização das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabeleçam os parâmetros de ergonomia e permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente;

c) Emitir relatório detalhado das condições individuais encontradas, comprovadas por meio de fotos e filmagens, bem como das sugestões para a implantação de melhorias julgadas necessárias;

d) O Laudo Ergonômico deve ser realizado por equipe de especialistas em estudos ergonômicos e riscos ambientais à saúde, produzindo material descritivo dos ambientes, dos equipamentos utilizados, que permitiu elaborar considerações e recomendações a respeito dos métodos e da organização do trabalho com relação às atividades inerentes à Administração, sendo que o responsável pela sua emissão deve ser pessoa legalmente habilitada para tal atividade. Caso haja necessidade por parte do CRCDF, tal responsável deverá auxiliar com emissão de posicionamentos técnicos nas demandas, inclusive judicialmente.

e) O Laudo Ergonômico deverá ser elaborado observando, no mínimo:

1. O estudo ergonômico deverá atender ao seguinte fluxo básico: 1) Instrução da demanda; 2) Análise ergonômica do trabalho - AET; 3) Especificações de mudança (caderno de encargos); 4) Implantação e acompanhamento (projeto).

1. Metodologia de trabalho para qualificar e quantificar o risco ergonômico, que deverá ter referência em norma técnica publicada pela ABNT;

2. Estudo detalhado da organização e do desenvolvimento das atividades no CRCDF;

3. Estudo dos postos de trabalho (análise ergonômica por cargo, função, tarefas e/ou atividades);

4. Descrição geral do ambiente do trabalho;

5. Descrição geral da tarefa exercida pelo empregado;

6. Registros fotográficos e filmagens das tarefas analisadas (o levantamento fotográfico e as filmagens utilizadas para estudo dos riscos ergonômicos deverão acompanhar o documento final);

7. Avaliações qualitativa e quantitativa dos riscos ergonômicos, por metodologia indicada nas normas técnicas (NBR ISO);

8. Avaliação do mobiliário e equipamentos frente às atividades (hora x homem x trabalho);

9. Aferição e análise das condições ambientais dos locais de trabalho;

10. Avaliar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores;

11. Descrição das características dos pontos de trabalho no que se referem ao mobiliário, utensílios, ferramentas, espaço físico para execução do trabalho e condições de posicionamento e segmentos corporais.

12. Recomendações técnicas e específicas para melhorias das condições de trabalho;

13. Implantação de medidas de controle (plano de ação).

4.2.5 A NR - 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tem como objetivo a prevenção dos acidentes e das doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do empregado. A contratada deverá ministrar curso para os empregados do CRCDF, conduzido por Técnicos

de Segurança devidamente capacitados. A carga horária será de 20 (vinte) horas, devendo ser realizado nas dependências do CRCDF, para 4 (quatro) empregados indicados pela contratante conforme conteúdo programático mínimo a seguir:

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;
- c) noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;
- d) noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, e medidas de prevenção;
- e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;
- g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.
- h) o treinamento terá carga horária de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias e será realizado durante o expediente normal da empresa.
- i) prestar consultoria, orientar e acompanhar designado da CIPA.

4.2.5.1 Destaca-se que o CRCDF não possui obrigatoriedade em constituir uma CIPA nos termos legais mencionados acima. Entretanto, a norma exige designar e treinar um empregado que deverá ser responsável pelo cumprimento da NR 5. Por esse motivo, é necessária a contratação de empresa para promover o treinamento de 4 (quatro) empregados do CRCDF. A decisão de capacitar número de empregados acima ao exigido pela NR nº 5 reside na facilidade de trabalhar em conjunto ao compartilhar conhecimentos, trocar ideias, dividir tarefas e responsabilidades, bem como na substituição quando da ausência do outro em função de férias, licenças, viagens e etc., visando assegurar a continuidade das obrigações impostas pela norma.

4.2.6 Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) é um documento histórico-laboral do empregado que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica durante todo o período em que esse exerceu suas atividades na respectiva empresa. A empresa contratada deverá:

- a) Comprovar condições para que os empregados do CRCDF possam requerer benefícios da Previdência Social, especialmente no que se refere a aposentadoria especial.
- b) Fornecer para o empregado prova produzida pelo empregador relavando as condições que o trabalho é realizado na empresa.
- c) Mostrar para a Previdência Social uma possível condição nociva no trabalho que garanta ao empregado o direito a aposentadoria especial.
- d) Prover o CRCDF de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a entidade evite ações judiciais indevidas relativas a seus empregados.
- e) Possibilitar aos administradores públicos da Previdência Social e do MTE acesso a informações verdadeiras como fonte de estatísticas, para desenvolvimento de vigilância epidemiológica à saúde do empregado. E também definir medidas de segurança em esfera coletiva no CRCDF.
- f) O PPP deverá ser emitido sempre que solicitado pelo empregado, INSS ou autoridade competente, em via única e sem necessidade de recibo.

4.2.6.1. Em decorrência da IN INSS 118/2005, a partir de 1º de janeiro de 2004, a empresa ou equiparada à empresa ficou obrigada a elaborar o PPP, conforme anexo XV da referida Instrução, de forma individualizada para seus empregados, empregados avulsos e cooperados. Tem por objetivo primordial fornecer informações para o empregado quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no requerimento de aposentadoria especial.

4.2.7 Homologação de Atestados Médicos: realizar homologação de atestados médicos referentes às licenças médicas concedidas por período entre 2 (dois) e 15 (quinze) dias.

4.2.8. Avaliação Médica Pericial para encaminhamento à Perícia Médica do INSS: realizar avaliação de atestados médicos referentes às licenças médicas concedidas por período superior a 15 (quinze) dias, apresentando Prontuário Clínico Individual: os

dados obtidos na avaliação clínica ocupacional devem ser anotados em um prontuário individual e permanecer sob a responsabilidade do Médico Coordenador do Programa, devendo ser guardado por 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado. Havendo substituição do médico, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

4.2.8.1. O exame pericial singular ou por junta médica ocorrerá por demanda;

4.2.8.2. A junta médica poderá ser composta de acordo com as especialidades médicas requisitadas que se façam necessárias para os casos especiais e que demandem ações diferenciadas;

4.2.8.3. Para a boa realização deste exame pericial, serão adotados, no mínimo, os seguintes critérios:

a) A ordem de serviço será encaminhada à Contratada com antecedência mínima de 15 dias corridos constando a data, o horário e o local do exame pericial, bem como a(s) especialidade(s) médica(s) requisitada(s). Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser inferior, desde que seja previamente acordado com a CONTRATADA;

b) Para cada exame pericial realizado deverá ser emitido laudo/parecer conclusivo sobre a questão ensejadora da demanda; e

c) O médico deverá concluir seu laudo/parecer em até 3 dias úteis após a data do exame pericial.

4.2.09. Programa de Controle de Absenteísmo é um programa de gestão de faltas ao trabalho que tem como objetivo implantar na empresa ações de enfrentamento ao absenteísmo, sem prejuízo da saúde e bem-estar do empregado, para que sejam minimizadas as faltas ao trabalho por doenças e reduzidos os custos da empresa com essas ausências.

4.2.09.1 Muitas empresas confundem a homologação de atestado médico com o programa de gestão de absenteísmo. A homologação de atestados é um instrumento imprescindível para o controle de faltas ao trabalho, mas não deve ser considerada como a “ferramenta para acabar com as faltas no trabalho” ou equiparada a um Programa de Prevenção e Controle de Absenteísmo. A homologação é, apenas, uma das fases de ajuda na prevenção e controle de faltas ao trabalho por motivo de doenças. Na ação de reduzir faltas ao trabalho não deve ser empregada isoladamente. O que efetivamente realiza a prevenção e o controle de faltas ao trabalho é o Programa de Gestão do Absenteísmo que reúne um conjunto maior de atividades aplicadas para controlar e prevenir essas faltas por motivo de doenças.

4.2.09.2. A empresa contratada deverá:

a) Monitorar a apresentação e validação de Atestados Médicos (homologação);

b) Emissão de relatórios de ações do programa de absenteísmo;

c) Acompanhamento da saúde dos empregados em gozo de benefício do INSS (31 e 91);

d) Emitir Relatório Médico de contestação de acidente de trabalho junto ao INSS;

e) Realizar avaliação médica dos acidentes de trabalho para preenchimento de CAT e encaminhamento à Perícia Médica do INSS;

f) Orientar e conscientizar os empregados sobre o adequado uso de Atestados Médicos pelo empregado, bem como do uso consciente e não abusivo do plano de saúde da empresa; e

g) Realizar o processo de reintegração ao trabalho dos empregados que se encontram em afastamento prolongado pelo INSS.

4.2.10. eSocial: Para atender a legislação referente ao e-social a empresa contratada deverá disponibilizar ao CRCDF, sempre que necessário, arquivo no formato XML com informações referentes à condição de trabalho dos empregados, considerando as exigências para o Grupo 4 - Órgãos Públicos, tais como: as características do local que desempenha suas funções e os tipos de riscos aos quais está exposto.

4.2.10.1. A prestadora de serviço de SESMT deverá ter sistema compatível com e-Social, no que se refere à Saúde e Segurança do Trabalho, estando em pleno funcionamento perante a esta plataforma para o correto envio das informações pertinentes ao governo federal atendendo todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais da Administração Pública vigentes, contemplando qualquer alteração legal, devendo realizar a recepção, geração, gestão e envio de todos os arquivos (mensageria relacionada à Saúde e Segurança do Trabalho), inclusive de arquivos gerados por outros softwares, desde que no formato XML do eSocial.

4.2.11 Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente e que vierem a ser aplicáveis ao objeto contratual, incluindo as obrigações a serem enviadas para o eSocial, bem como ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

4.2.12 Os serviços contratados deverão, reservadas as condições e exigências estabelecidas, acobertar todo o quadro funcional do CRCDF (empregados públicos, estagiários e aprendizes), bem como os que vierem a ser contratados durante a vigência do contrato.

4.2.13 Durante a vigência do contrato poderão haver alterações, considerando a alteração do quadro funcional com as movimentações de pessoas por meio de admissão e/ou desligamento.

4.2.14. O serviço deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato, e o prazo de vigência da contratação é de 24 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.15 A Contratada e seus respectivos responsáveis técnicos deverão comprovar inscrição ativa nos respectivos Conselhos de Classe.

4.3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

4.3.1. A equipe de planejamento da contratação não localizou critérios de sustentabilidade relacionados especificação ao objeto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis ou outras referências normativas consultadas.

4.3.2. De toda forma, Contratante e Contratada deverão observar a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e, também, devem promover o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental e equipamentos que causem o menor incômodo durante a execução dos serviços contratados, mitigando os possíveis impactos ambientais, conforme requisitos da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

4.4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para o cumprimento do objeto.

4.5. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

4.5.1 É facultado que a empresa licitante realize vistoria técnica junto às dependências do CRCDF, para obtenção de informações necessárias ao oferecimento de sua proposta comercial, acompanhado por empregado designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12 horas e das 13:00 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (61) 3321-1757.

4.5.2 Deverá a licitante manifestar interesse por meio do telefone (61) 3321-1757, em horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas, para que o CRCDF tome as medidas cabíveis ao atendimento.

4.5.3. Toda a vistoria técnica será acompanhada por responsável designado pelo CRCDF.

4.5.4 A licitante assume total responsabilidade em optar por não realizar a vistoria técnica e, uma vez venha a ser contratado, este ato não a exime de suas obrigações e das disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.5 Não serão aceitos reclamações e/ou acréscimos de valores por alegação de desconhecimento do local ou por dificuldade na execução dos trabalhos.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do Contrato.

5.2. Os serviços serão executados para o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, situado no SCRS Quadra 505, Bloco C, Loja 45, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.350-530.

5.3 O objeto desta contratação deverá ser executado pela contratada nos prazos descritos a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO

PCMSO conforme normas regulamentadoras (Visita técnica no CRCDF para coleta de dados, elaboração do relatório anual; responsabilidade técnica; emissão do relatório com informações do vencimento dos Exames Periódicos; consultoria e assessoria contínua)	-15 dias após assinatura do co
ASOs - Exames Médicos Ocupacionais: Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	Em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação do CRCDF durante vigência do contrato
Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO).	- 15 dias após assinatura do cc
LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo)	- 15 dias após assinatura do cc
Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras	- 15 dias após assinatura do cc
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Normas Regulamentadoras.	- 15 dias após assinatura do cc
Treinamento para 4 integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	Até 60 dias após a formalização do contrato em data a ser acordada entre o CRCDF e a contratada
Homologação de atestados médicos	Em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação do CRCDF durante vigência do contrato.
Exame pericial singular e/ou por junta médica	Em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação do CRCDF durante vigência do contrato.
Programa de controle de absenteísmo	Após solicitação do CRCDF

5.4 A contratada deverá responsabilizar-se tecnicamente perante os órgãos fiscalizadores.

5.5 Promover treinamento para empregados designados pelo CRCDF como responsável pelo cumprimento dos objetivos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme a NR nº 5.

5.6 Realizar a implantação do que está descrito no objeto.

5.7 Prestar assessoria ao CRCDF sobre segurança do trabalho.

5.8 Disponibilizar os arquivos com os dados necessários para alimentar o sistema eSocial com as informações relativas à Segurança e Saúde do Trabalhador.

5.10 A contratada deve executar este contrato em conformidade com legislação do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e as normas regulamentadoras do MTE, inclusive quanto à inclusão de novas obrigações que porventura venham a ser incluídas na legislação que regulamenta o tema.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CRCDF poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao supervisão financeira para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. Controle e Fiscalização do Contrato.

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Decreto 11.246/2022.

7.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

7.3. O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

- I. 1. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;
- II. 2. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização e público usuário;

7.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por empregados, equipe de fiscalização ou único empregado, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- a. 1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b. 2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.9. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.12. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.13. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.14. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. O representante do CRCDF deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

Do recebimento

7.18. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.18.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.18.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.18.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.18.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.19. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.19.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.19.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.19.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.19.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.20. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.21. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.21.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.21.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.21.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.21.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.21.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.22. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.23. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.24. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Qualificação Técnica

8.4 Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Medicina - CRM (para o Médico do Trabalho) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada (para o Engenheiro de Segurança do Trabalho), conforme Lei nº 5.194/66, Lei nº 6.839/1980 e na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.980/2011.

8.5 Declaração da licitante de possuir em seu quadro de pessoal, ao tempo da contratação, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Opcionalmente, apresentar Declaração de que possui Médico do Trabalho, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM.

8.6 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.8 Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa, que comprovem ter o proponente prestado serviços de elaboração do PGR e do LTCAT em estabelecimentos com mínimo de 20 colaboradores (aproximadamente 50% número de colaboradores do CRCDF), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico com Atestado, conforme Resolução nº 1.025 de 30 de Outubro de 2009 / Resolução nº 218 de 29 de Junho de 1973 Conselho Federal de Engenharia.

8.9. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.10 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.11 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.12 Declaração assinada pelo responsável técnico do proponente acerca do conhecimento pleno do local, das condições de realização do serviço e demais peculiaridades da contratação ou Termo de Vistoria, obedecendo ao modelo do Anexo III deste Termo de Referência.

8.13 Declaração que possui e que manterá durante toda a vigência do contrato, sede, filial, matriz ou base operacional em Brasília /DF, num raio de 15 km de distância do edifício sede do CRCDF, visando facilitar a locomoção do colaborador até às dependências da contratada para realizar os exames médicos/periciais.

8.14 Caso o proponente ainda não possua o requisito do item 8.13 deverá apresentar declaração de que se compromete a fazê-lo em até 60 dias a partir da assinatura do contrato e que manterá durante toda a sua vigência.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.186,52

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo anual estimado total da contratação é de R\$29.186,52 (Vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no anexo III do ETP (mapa de apuração de preços).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto 5004 - Qualidade de vida no trabalho e

Conta contábil nº: 6.3.1.3.02.01.0100 - Serviço de medicina do trabalho.

11. Obrigações da Contratada

11.1.Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;

11.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

11.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

11.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

11.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da prestação do serviço;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Termo de Referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 133 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12. Obrigações da Contratante

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e os termos de sua proposta

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

12.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

12.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação

12.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços;

12.8. Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

12.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho.

13. Sanções Administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013 .

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.4.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.4.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.4.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.4.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 .

13.4.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022 .

13.4.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão

composta por 2 (dois) ou mais membros indicados pelo CRCDF, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.4.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.4.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.4.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ZENAB SANTOS KHALIL MENDES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2023 às 11:35:28.

GUILHERME DE VASCONCELLOS ARAGAO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 17/10/2023 às 09:47:38.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - IMR.pdf (205.37 KB)
- Anexo II - 03-Portaria n_ 038-2023 - DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA PROC. 209-2020.pdf (116.38 KB)
- Anexo III - Termo de vistoria ou dispensa.pdf (99.73 KB)

Anexo I - IMR.pdf

MODELO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)**DEFINIÇÃO**

1.1. Instrumento de Medição de Resultado (IMR): mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1.2 Este documento estabelece os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

1.3 Para a avaliação da qualidade dos serviços prestados, a fiscalização do contrato utilizará os indicadores descritos nos quadros abaixo:

INDICADOR	
Nº 1 – Prazo de atendimento dos atestados de saúde ocupacional	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a celeridade na entrega dos Atestados de Saúde Ocupacional
Meta a Cumprir	Intervalos de no máximo 5 dias úteis entre a entrega da Ordem de Serviço pelo CRCDF e a data de emissão e entrega do Atestado de Saúde Ocupacional.
Instrumento de Medição	Planilha de controle do DP (demanda x recebimento)
Forma de acompanhamento	Através de conferência, pelos fiscais do contrato, no recebimento dos Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, e também através de planilha
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	TEASO = OS / QASO Onde: TEASO = Taxa de Entrega de Atestados de Saúde Ocupacional fora do prazo OS = Quantidade de Ordem de Serviços emitida e demandas no mês QASO = Quantidade de Atestados de Saúde Ocupacional emitida/entregue fora do prazo
Início de vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	TEASO $\geq$ 0,4 – sem redução do valor mensal do serviço. 0,5 > TEASO $\geq$ 0,08 – com redução de 3% do valor mensal do serviço. TEASO < 0,05 – com redução de 5% do valor mensal do serviço
Sanções	Conforme item 13 do TR
Observações	2) Para ajuste de pagamento não será necessária a abertura de processo administrativo. Na aplicação das sanções será garantida a ampla defesa e o contraditório.

**Anexo II - 03-Portaria n_ 038-2023 - DESIGNA EQUIPE
DE PLANEJAMENTO PARA PROC. 209-2020.pdf**

PORTARIA CRCDF Nº 038/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

**DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
209/2020.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os funcionários **ZENAB SANTOS KHALIL MENDES** e **GUILHERME DE VASCONCELLOS ARAGÃO** como integrantes da equipe de planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina do Trabalho para o CRCDF, conforme processo administrativo nº 209/2020.

Artigo 2º - A equipe de Planejamento da contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Instrução Normativa nº 5/2017; na Instrução Normativa nº 1/2019; na Instrução Normativa nº 58/2022; na Instrução Normativa nº 81/2022, em especial, os seguintes itens:

- I** - Estudos Preliminares;
- II** - Gestão de Riscos;
- III** - Termo de Referência ou Projeto Básico;
- IV** - Mapa Comparativo de Preços; e,
- V** - *Checklist* de Fiscalização do objeto contratado.

Artigo 3º - Os funcionários do CRCDF poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Artigo 4º - A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de planejamento da contratação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor em 23 de Junho de 2023, e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo em epigrafe.


Contador **ALBERTO MILHOMEM BARBOSA**
Presidente

Anexo III - Termo de vistoria ou dispensa.pdf

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

O representante da empresa _____,

C N P J _____,

Sr(a) _____,

Vistoriou o local onde deverá ser prestados os serviços referentes à Dispensa Eletrônica 03/2023, cujo objeto é a de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o CRCDF e seu respectivo Plano de Ação, nos termos do edital e dos seus anexos.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2023.

Empresa

Supervisão administrativa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

OBSERVAÇÃO: CASO O INTERESSADO DISPENSE A REALIZAÇÃO DA VISTORIA, DEVERÁ PRESTAR DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARO, para os devidos fins e sob os ditames da Lei, que a empresa

_____,
inscrita no **CNPJ** _____-_____, possui conhecimento pleno do local, das condições de realização do serviço e demais peculiaridades do objeto do Termo de Referência da **Dispensa Eletrônica 03/2023**.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2023.

Empresa

Responsável Técnico

Estudo Técnico Preliminar 4/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 209/2020

2. Objeto

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade e a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF).

2.1.1 Dentre as atividades a serem realizadas pela contratada destacam-se: Programa de Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR e GRO – Portaria nº 6.730/2020 (NR1) e Portaria nº 6.735/2020 (NR9), o que estiver em vigor e regulamentado, Ergonomia (NR 17), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT – IN INSS 128/2022), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (NR5), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), homologação de atestados médicos, avaliação médica pericial e programa de controle de absenteísmo.

2.1.2 Os serviços serão executados no ed. sede CRCDF, situado no SHCS CR Quadra 505 Bloco C Loja 45, em Brasília/DF.

2.2. A contratação deverá ser realizada em conformidade com a Lei nº 14.133, em consonância as justificativas formuladas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas no ETP e no Termo de Referência (TR).

2.3. O ETP esta de acordo IN SEGES/MP nº 58, de 08/08/2022.

2.4 Análise da contratação anterior

2.4.1.A contratação anterior, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 11/2015, pautou-se apenas na prestação de serviços de execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

2.4.2. A empresa executou os serviços conforme especificado em contrato e não há nenhum registro de ocorrências.

2.4.3 Em relação ao modelo de execução do objeto delineado no PE nº 11/2015, admitir-se-ão ajustes em relação às inovações normativas trazidas pela atualização da Norma Reguladora nº 01, em relação ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, a saber: o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) sendo substituído pelo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), tratando-se de programa com escopo ampliado, em relação ao anterior. Em tempo, o início de vigência [das inovações] se deu a partir de 03/01/2022.

2.5. Da nova contratação

2.5.1 Elaborar o Termo de Referência de acordo com o modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (AGU), utilizando a Lei 14.133/21.

2.5.2 Incluir cláusula no Termo de Referência para tratar sobre o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

2.5.3 Identificar e elaborar o Índice de Medição de Resultados (IMR) para aferição da qualidade esperada da prestação de serviços.

2.5.4 Identificar os possíveis riscos da contratação, na fase de planejamento, seleção e fiscalização de contrato e elaborar o plano de ação para gerenciamento dos riscos, conforme disciplina IN 5/2017.

2.5.5 Estimar o valor referencial da contratação conforme IN nº 73/2020.

2.5.6. Exercer a fiscalização de forma efetiva, sendo que essa fiscalização por parte do CRCDF em nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação do serviço.

2.5.7 Incluir cláusula no Termo de Referência de tipificação das sanções administrativas com critérios de gradação da multa.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF) é uma Autarquia Especial Corporativa dotada de personalidade jurídica de direito público, criado e regido por legislação específica, o Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946. E o Regime Jurídico de contratação vigente do CRCDF é o da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), regido pelo Decreto-Lei n.º 5.542/1943, devendo seguir, portanto, as Normas Regulamentares emitidas pelo Ministério do Trabalho. No entanto, o CRCDF não possui em seu quadro funcional empregado com capacidade técnica para realizar os serviços objeto deste estudo.

3.2. A contratação ora pretendida é justificada para atender e assessorar as demandas do Departamento Pessoal na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

3.3. Destaca-se que o objetivo principal é o estabelecimento de metodologia(s) de ação que possa(m) garantir a preservação da saúde e a integridade dos trabalhadores diante de riscos oferecidos pelo ambiente de trabalho, antecipando ações de reconhecimento, avaliação e consequente controle de possíveis ocorrências de riscos ambientais existentes ou que possam vir a existir, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente, identificando precocemente qualquer desvio que possa comprometer a atuação daqueles no desenvolvimento de suas atividades profissionais.

3.4. Considerando o disposto no artigo 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assim como a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE tornou obrigatória a todos os empregadores que admitem trabalhadores como empregados, a implantação de algumas Normas Regulamentadoras, as quais, em linhas gerais, têm como objetivo a promoção e prevenção de saúde do trabalhador.

3.5. As Normas Regulamentadoras consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

3.6. Desta forma, pretende-se com a contratação a preservação da saúde e integridade dos empregados, por meio de antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

3.7. Com a identificação dos riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde dos empregados, além de contribuir com a proteção do meio ambiente. Dessa forma, objetiva-se a satisfação pessoal dos colaboradores, proporcionando maior qualidade de Vida no Trabalho, e ainda a otimização dos serviços prestados. Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do objeto em questão, torna-se indispensável a contratação pretendida.

3.8. Diante do exposto, a contratação visa suprir demanda do CRCDF referente a prestação de serviços de Medicina e Segurança no Trabalho, em cumprimento a legislação vigente, bem como oferecer aos empregados melhores condições no ambiente de trabalho e atender as diretrizes estratégicas “Atrair e Reter Talentos” e “Assegurar Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico” às necessidades do CRCDF.

3.9. Para o empregado, o principal benefício dos exames ocupacionais periódicos e a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, reduz a chance de arbitrariedades em caso de doença ou acidente.

3.10. Em contrapartida, um gerenciamento adequado da Segurança e medicina do Trabalho, resultará para o CRCDF no aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo motivado por ausência decorrentes de doenças, acidentes potencialmente graves, diminuição dos passivos trabalhistas. Acrescenta-se, ainda, a garantia de empregados adequados a função, com melhor desempenho e, consequentemente, melhor prestação de serviços à classe contábil e sociedade como um todo.

3.11. Com a identificação dos riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde dos empregados, além de contribuir com a proteção do meio ambiente. Dessa forma, objetiva-se a satisfação pessoal dos colaboradores, proporcionando maior Qualidade de Vida no Trabalho, e ainda a otimização dos serviços prestados. Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do objeto em questão, torna-se indispensável a contratação pretendida.

3.12. O objeto deste estudo, permitirá a contratação dos serviços de segurança e medicina do trabalho, em especial as normas regulamentadoras, relacionadas as atividades ocupacionais administrativas:

- 3.12.1. NR - 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- 3.12.2. NR 4 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho;
- 3.12.3. NR -5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- 3.12.4. NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- 3.12.5. NR-9 - Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos;
- 3.12.6. NR-17 - Ergonomia.

3.12.7 Além das normas identificadas acima, a presente contratação fornecerá os serviços de homologação de atestados médicos, perícia médica e treinamentos voltados para qualidade de vida, conforto, segurança e bem estar dos empregados e colaboradores do CRCDF.

3.13 A contratação, por sua obrigação legal e pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza permanente e continuada.

3.14. O contrato terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. A natureza do objeto a ser contratado se enquadra no conceito de serviço comum, de que trata a Lei n.º 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço.

3.16. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CRCDF, vedando-se qualquer relação, entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Pessoal	Zenab Santos Khalil Mendes

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os serviços que tratam a presente contratação deverão ser executados com zelo e destreza no cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais normativos que disciplinam as atividades técnicas na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, conforme requisitos descritos a seguir:

5.1.1 **A NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)** visa, através do diagnóstico precoce de doenças do trabalho e agravos gerais à saúde do empregado, fazer o mapeamento das zonas de riscos. Com base nesse programa o médico do trabalho irá atuar de forma preventiva, antecipando os riscos e situações causadoras dos mesmos. Anualmente, a entidade fica obrigada a fazer uma revisão. Dessa forma, a contratada deverá:

- a) Realizar visita técnica no edifício Sede CRCDF para fins de coleta de dados que deverão compor a elaboração do PCMSO.
- b) Realizar os Exames Médicos Ocupacionais: Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, sempre que solicitado pelo CRCDF.
- c) Realizar os exames médicos periódicos nas dependências do CRCDF sempre que a quantidade for acima de 20 empregados, mediante negociação de datas entre as partes para a devida prestação do serviço.
- d) Elaborar Relatório Anual do PCMSO de acordo com a exigência da norma.
- e) Assumir a Responsabilidade Técnica pelo PCMSO, aprovadas pelos órgãos fiscalizadores (Ministério do Trabalho, Secretaria de Saúde, INSS, CRM e Ministério Público), com as taxas devidamente pagas.
- f) Indicar a realização de exames complementares exigidos pela norma.
- g) Fornecer relatório com as informações dos vencimentos de Exames Periódicos no início da prestação de serviços, ou seja, em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato;

h) Prestar consultoria e assessoria contínua em medicina e segurança do trabalho referente às exigências legais e providências a serem tomadas.

5.1.2. **A NR - 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR/GRO)** deve ser desenvolvido nas dependências do CRCDF, visando preservar a saúde e a integridade física dos empregados. O programa é regulamentado pela legislação federal por meio da Norma Regulamentadora NR-9 da Portaria 3214/78 e apoiada pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho. A empresa contratada deverá elaborar o PGR/GRO mediante as seguintes atividades:

- a) Visita técnica na sede do CRCDF para análise, identificação e monitoramento dos riscos no ambiente de trabalho;
- b) Elaborar e renovar o documento a cada 12(doze) meses, atendendo a IN 20/2007 do INSS que subsidia o preenchimento do PPP pelo CRCDF;
- c) Assumir Responsabilidade Técnica pelo PGR/GRO, aprovadas pelos órgãos fiscalizadores (DRT, Secretaria de Saúde, INSS, CRM e Ministério Público), com as taxas devidamente pagas;
- d) Realizar inspeções periódicas na sede do CRCDF com vistas a preservar a saúde e a integridade física dos empregados;
- e) Avaliar ações anuais realizadas por meio do PGR/GRO;
- f) Emitir relatório de acidentes, incidentes, afastamentos por acidentes ou doenças ocupacionais;
- g) Auxiliar as notificações (fiscalizações).

5.1.3. **O LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (IN 128/2022)** é um documento que avalia todas as condições do ambiente de trabalho do segurado. O principal objetivo do laudo é descrever as condições de exposição, do segurado, a agentes insalubres e/ou perigosos, devendo ser elaborado por um engenheiro do trabalho, onde serão qualificados todos os agentes de riscos que possam existir no ambiente de trabalho do CRCDF, sejam eles físicos, químicos, biológicos e ergonômicos e visa documentar a existência ou inexistência de aposentadoria especial. A contratada deverá:

a) emitir e renovar laudo para documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho do CRCDF e concluir se estes podem gerar insalubridade para os empregados eventualmente expostos.

5.1.4 **A NR - 17 Ergonomia** é um documento que elenca os riscos Ergonômicos do objeto, do posto ou do profissional. A empresa contratada deverá emitir o laudo ou análise ergonômica conforme a seguir:

a) Identificar os riscos ergonômicos, bem como recomendar as intervenções e ou adaptações necessárias, seja no ambiente de trabalho do CRCDF, mobiliário, máquinas, equipamentos e ferramentas, ou nos processos de trabalho, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, além de preservar a saúde do empregado e em especial prevenir o acometimento das LER/DORT (Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho).

5.1.5 **A NR - 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA** tem como objetivo a prevenção dos acidentes e das doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do empregado. A contratada deverá ministrar curso para os empregados do CRCDF, conduzido por Técnicos de Segurança devidamente capacitados. A carga horária será de 20 (vinte) horas, devendo ser realizado nas dependências do CRCDF, para 4 (quatro) empregados indicados pela contratante conforme conteúdo programático mínimo a seguir:

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;
- c) noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;
- d) noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, e medidas de prevenção;
- e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;
- g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.
- h) o treinamento terá carga horária de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias e será realizado durante o expediente normal da empresa.

i) prestar consultoria, orientar e acompanhar designado da CIPA

5.1.5.1 Destaca-se que o CRCDF não possui obrigatoriedade em constituir uma CIPA nos termos legais mencionados acima. Entretanto, a norma exige designar e treinar um empregado que deverá ser responsável pelo cumprimento da NR 5. Por esse motivo, é necessária a contratação de empresa para promover o treinamento de 4(quatro) empregados do CRCDF. A decisão de capacitar número de empregados acima ao exigido pela NR nº 5 reside na facilidade de trabalhar em conjunto ao compartilhar conhecimentos, trocar ideias, dividir tarefas e responsabilidades, bem como na substituição quando da ausência do outro em função de férias, licenças, viagens e etc., visando assegurar a continuidade das obrigações impostas pela norma.

5.1.6 **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** é um documento histórico-laboral do empregado que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica durante todo o período em que esse exerceu suas atividades na respectiva empresa. A empresa contratada deverá:

a) Comprovar condições para que os empregados do CRCDF possam requerer benefícios da Previdência Social, especialmente no que se refere a aposentadoria especial.

b) Fornecer para o empregado prova produzida pelo empregador relativo as condições que o trabalho é realizado na empresa.

c) Mostrar para a Previdência Social uma possível condição nociva no trabalho que garanta ao empregado o direito a aposentadoria especial.

d) Prover o CRCDF de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a entidade evite ações judiciais indevidas relativas a seus empregados.

e) Possibilitar aos administradores públicos da Previdência Social e do MTE acesso a informações verdadeiras como fonte de estatísticas, para desenvolvimento de vigilância epidemiológica à saúde do empregado. E também definir medidas de segurança em esfera coletiva no CRCDF.

f) O PPP deverá ser emitido sempre que solicitado pelo empregado, INSS ou autoridade competente, em via única e sem necessidade de recibo.

5.1.6.1. Conforme IN INS 77/2015 em seu art. 266, em decorrência da IN INSS/DC 099/2003, a empresa ou equiparada à empresa ficou obrigada a elaborar o PPP, conforme anexo XV da referida Instrução, de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais cooperados. Tem por objetivo primordial fornecer informações para o empregado quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no requerimento de aposentadoria especial.

5.1.7 **Homologação de Atestados Médicos:** realizar homologação de atestados médicos referentes às licenças médicas concedidas por período entre 2 (dois) e 15 (quinze) dias.

5.1.8. Avaliação Médica Pericial para encaminhamento à Perícia Médica do INSS: realizar avaliação de atestados médicos referentes às licenças médicas concedidas por período superior a 15 (quinze) dias, apresentando Prontuário Clínico Individual: os dados obtidos na avaliação clínica ocupacional devem ser anotados em um prontuário individual e permanecer sob a responsabilidade do Médico Coordenador do Programa, devendo ser guardado por 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado. Havendo substituição do médico, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

5.1.8.1. O exame pericial singular ou por junta médica ocorrerá por demanda;

5.1.8.2. A junta médica poderá ser composta de acordo com as especialidades médicas requisitadas que se façam necessárias para os casos especiais e que demandem ações diferenciadas;

5.1.8.3 . Para a boa realização deste exame pericial, serão adotados, no mínimo, os seguintes critérios:

a) A ordem de serviço será encaminhada à Contratada com antecedência mínima de 15 dias corridos constando a data, o horário e o local do exame pericial, bem como a(s) especialidade(s) médica(s) requisitada(s). Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser inferior, desde que seja previamente acordado com a CONTRATADA;

b) Para cada exame pericial realizado deverá ser emitido laudo/parecer conclusivo sobre a questão ensejadora da demanda; e

c) O médico deverá concluir seu laudo/parecer em até 3 dias úteis após a data do exame pericial.

5.1.09. **Programa de Controle de Absenteísmo** é um programa de gestão de faltas ao trabalho que tem como objetivo implantar na empresa ações de enfrentamento ao absenteísmo, sem prejuízo da saúde e bem-estar do empregado, para que sejam minimizadas as faltas ao trabalho por doenças e reduzidos os custos da empresa com essas ausências.

5.1.09.1 Muitas empresas confundem a homologação de atestado médico com o programa de gestão de absenteísmo. A homologação de atestados é um instrumento imprescindível para o controle de faltas ao trabalho, mas não deve ser considerada como a “ferramenta para acabar com as faltas no trabalho” ou equiparada a um Programa de Prevenção e Controle de Absenteísmo. A homologação é, apenas, uma das fases de ajuda na prevenção e controle de faltas ao trabalho por motivo de doenças. Na ação de reduzir faltas ao trabalho não deve ser empregada isoladamente. O que efetivamente realiza a prevenção e o controle de faltas ao trabalho é o Programa de Gestão do Absenteísmo que reúne um conjunto maior de atividades aplicadas para controlar e prevenir essas faltas por motivo de doenças.

5.1.09.2. A empresa contratada deverá:

- a) Monitorar a apresentação e validação de Atestados Médicos (homologação);
- b) Emissão de relatórios de ações do programa de absenteísmo;
- c) Acompanhamento da saúde dos empregados em gozo de benefício do INSS (31 e 91);
- d) Emitir Relatório Médico de contestação de acidente de trabalho junto ao INSS;
- e) Realizar avaliação médica dos acidentes de trabalho para preenchimento de CAT e encaminhamento à Perícia Médica do INSS;
- f) Orientar e conscientizar os empregados sobre o adequado uso de Atestados Médicos pelo empregado, bem como do uso consciente e não abusivo do plano de saúde da empresa; e
- g) Realizar o processo de reintegração ao trabalho dos empregados que se encontram em afastamento prolongado pelo INSS.

5.1.10. **eSocial:** Para atender a legislação referente ao e-social a empresa contratada deverá disponibilizar ao CRCDF, sempre que necessário, arquivo no formato XML com informações referentes à condição de trabalho dos empregados, considerando as exigências para o Grupo 4 - Órgãos Públicos, tais como: as características do local que desempenha suas funções e os tipos de riscos aos quais está exposto.

5.1.10.1. A prestadora de serviço de SESMT deverá ter sistema compatível com eSocial, no que se refere à Saúde e Segurança do Trabalho, estando em pleno funcionamento perante a esta plataforma para o correto envio das informações pertinentes ao governo federal atendendo todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais da Administração Pública vigentes, contemplando qualquer alteração legal, devendo realizar a recepção, geração, gestão e envio de todos os arquivos (mensageria relacionada à Saúde e Segurança do Trabalho), inclusive de arquivos gerados por outros softwares, desde que no formato XML do eSocial.

5.1.10.2. Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente e que vierem a ser aplicáveis ao objeto contratual, incluindo as obrigações a serem enviadas para o eSocial, bem como ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

5.1.10.3. Os serviços contratados deverão, reservadas as condições e exigências estabelecidas, acobertar todo o quadro funcional do CRCDF (empregados públicos, estagiários e aprendizes), bem como os que vierem a ser contratados durante a vigência do contrato.

5.1.10.4. Durante a vigência do contrato poderão haver alterações, considerando a alteração do quadro funcional com as movimentações de pessoas por meio de admissão e/ou desligamento.

5.1.10.5. O serviço deverá ser iniciado a partir da assinatura do contrato, e o contrato terá duração inicial por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual e sucessíveis períodos mediante acordo entre as partes e cumprimento dos requisitos legais.

5.1.10.6 A Contratada e seus respectivos responsáveis técnicos deverão comprovar inscrição ativa nos respectivos Conselhos de Classe.

5.2 Definição e Justificativa da natureza continuada do serviço

5.2.1 Os serviços serão prestados de forma contínua, por mais de um exercício financeiro, visando assegurar o cumprimento das Normas Regulamentares editadas pelo Ministério do Trabalho, caracterizando portanto, essencial e habitual nos termos do Acórdão TCU nº 132/2008:

"O que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público."

5.2.2 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CRCDF, vedando-se qualquer relação entre esses, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3. Definição da adjudicação em item único

5.3.1 . Adotar-se-á como critério de aceitabilidade o MENOR PREÇO.

5.3.2. Justifica-se a contratação em item único por se tratar de solução unificada. Isso porque, os itens que a compõem são da mesma natureza, guardam relação entre si e juntos compõem o conjunto das ações relacionadas a Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional.

5.4. Enquadramento do serviço

5.4.1 Os serviços a serem contratados classificam-se como serviços comuns, nos quais os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado e enquadram-se nos pressupostos do Decreto 9.507/2018 constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. Também, a IN nº 05 /2017 em seus artigos 14 e 16, as quais estabelece os critérios de classificação do serviço contratado.

5.5 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

5.5.1. A equipe de planejamento da contratação não localizou critérios de sustentabilidade relacionados especificação ao objeto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis ou outras referências normativas consultadas.

5.5.2 De toda forma, Contratante e Contratada deverão observar a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e, também, devem promover o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental e equipamentos que causem o menor incômodo durante a execução dos serviços contratados, mitigando os possíveis impactos ambientais, conforme requisitos da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 .

5.6 Duração do contrato

5.6.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Necessidade de adequação e transição contratual

5.7.1 Não há necessidade de adequação do ambiente físico do CRCDF, uma vez que os exames, avaliações, treinamentos que puderem ser realizadas nas suas dependências, poderão ser feitas nas salas de reuniões do Conselho, sem causar qualquer transtorno ao trabalho dos colaboradores colegas, caso ocorram dentro do órgão.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, serem consideradas as contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Conselho, bem como, na possibilidade de realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com os potenciais interessados para a coleta de contribuições.

6.2 Os serviços relacionados à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho podem ser realizados de maneira direta, por meio de empregado técnico do próprio quadro funcional da Contratante, ou de maneira indireta, por intermédio de contratação de fornecedores especializados.

6.3 Conforme tratado no campo de justificativas (item 3) deste ETP, considerando que o CRCDF não dispõe de pessoal especializado para execução direta dos serviços, passa-se à alternativa de contratação de fornecedores, por meio da realização de procedimento licitatório.

6.4 Na Administração Pública, por sua vez, também se observa que a execução indireta de serviços de SESMT e correlatos é a alternativa amplamente adotada; especialmente em órgão/entidades sob o regime celetista, que é o caso do CRCDF.

6.5 Isto posto, cumpre-se verificar alternativas relacionadas à formatação da Solução, considerando o conjunto de serviços a serem contratados. A princípio, sabe-se que os serviços podem ser contratados unitariamente (itens) ou agrupados (lote de itens),

de acordo com a similaridade e execução por determinado grupo de fornecedores, a exemplo das clínicas de Segurança e Medicina do Trabalho, que oferecem via de regra todos os serviços relacionados ao SESMT (PCMSO, preenchimento de PPPs, LTCAT, PGR, ergonomia, CIPA, etc.).

6.6 A princípio, sabe-se que o objeto pode ser contratado e executado corretamente por meio de uma única contratada, o que foi verificado por meio de consulta a outras contratações similares da Administração e confirmado por meio da realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados.

6.7. Na pesquisa realizada, constatou-se que tanto as empresas como os tomadores de serviços e, em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante a que se pretende adotar.

6.8. A solução que atende aos interesses e necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, em item único, considerando a justificativa apresentada, tendo em vista a manutenção da coesão da solução, a ser executada por um período de 24 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade (CRCDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas está relacionada ao quadro de pessoal ativo no CRCDF, conforme dados disponíveis no portal do CRCDF (<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=5WtB0kS6qYo=>).

8.2. A consulta do quantitativo de empregados e estagiários foi realizada no dia 10/08/2023.

Por Quantidade de empregados e colaboradores	
Empregados	33
Estagiários	12
TOTAL	45

Por Faixa Etária	
Até 45 anos	32
Acima de 45 Anos	13
TOTAL	45

Por sexo	
Feminino	31
Masculino	14
TOTAL	45

8.3. A presente contratação está estimada no quantitativo de colaboradores que compõem o quadro de pessoal do CRCDF, com pequeno acréscimo como margem de segurança, incluindo, ainda, quantitativo estimado de pessoas com idade acima de 45 anos, cuja avaliação é anual. Além disso, foi considerando os programas e os laudos que são obrigados a emitir por ano. Abaixo, segue o quantitativo definido:

- 1 (um) programa por ano do PCMSO.
- 55 (cinquenta e cinco) exames ocupacionais; sendo um exame anual periódico para 45 (quarenta e cinco) empregados e 10 exames para atender as demandas de mudança de função, admissão, demissão e de retorno ao trabalho.
- 1 (um) programa por ano do PGR com a inclusão do GRO.
- 1 (um) laudo por ano do LTCAT.
- 1 (um) laudo por ano da Análise Ergonômica.
- 1 (um) perfil por ano do PPP, sob demanda de todos os empregados.
- 2 (dois) treinamentos por ano para 4 integrantes da CIPA.
- 73 (setenta e três) homologação de atestados médicos, sob demanda, considerando a média de atestados médicos apresentados em 2022.
- 5 Exames periciais singular e/ou por junta médica, sob demanda. Foi considerado que 3 colaboradores poderão ficar afastado por mais de 15 dias, com base no histórico de 2022.
- 2 (dois) laudos por semestre do Programa de controle de absenteísmo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Foi procedida a pesquisa no portal **Banco de Preços** e **com fornecedores**, visando apurar as contratações semelhantes de outros órgãos/entidades públicas, conforme abaixo:

Empresas participantes:

- Brasil Central
- Check UP
- Segmed
- BsbMed
- Policlínica Santa Rita
- Multilife

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Média Mensal	Média Anual
	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	01		
	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	55		
	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de	1		

Grupo 01	Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.		R\$: 2.432,21	R\$: 29.186,52
	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial	1		
	Elaboração e emissão do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	1		
	Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	55		
	Realização de Treinamento para 4 integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do CRCDF	2		
	Realização de perícias para homologações de atestados médicos	73		
	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica)	5		
	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, do Programa de controle de absenteísmo	2		

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Os serviços a serem contratados, serão feitos em bloco, ou seja, por um único arrematador do certame, uma vez que os serviços guardam relação um com o outro, numa sequência determinada pela legislação vigente.

10.2 Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes e, não, por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si”. (Acórdão n.º 5260/2011 – 1º Câmara)

10.3. A realização de um procedimento de contratação em item único, abrangendo os tipos de serviços tem naturezas correlatas entre si, sendo, portanto, a que melhor atende aos interesses e necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal. Esse modo de contratação proporcionará ao CRCDF a eficiência na fiscalização de um único contrato e evitará os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado.

10.4. Justifica-se, também, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

10.5. O procedimento unificado também deverá acarretar um ganho de escala, na medida em que quanto maior a quantidade de itens no lote, maior o interesse das empresas em participar da licitação, havendo assim uma tendência a aumentar a competitividade no certame, com a consequente obtenção de uma proposta mais vantajosa para o CRCDF.

10.6. Além disso, haverá economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos.

10.7 Destaca-se que a saúde de qualquer paciente e qualidade do ambiente de trabalho deve ser analisada de forma geral por um médico e engenheiro do trabalho e com base no maior número possível de informações. Sendo assim, a divisão dos serviços da presente contratação em itens, desfavorece a reunião das informações de segurança e medicina no trabalho, comprometendo, assim, a avaliação da saúde dos colaboradores. Em complemento, informa-se que as empresas do mercado de segurança e medicina no trabalho e saúde ocupacional, naturalmente, oferecem a gama dos serviços que formam o objeto desta licitação, vez que o propósito é justamente oferecer uma solução completa para as clientes.

10.8 Ademais, firmar outros contratos de pequeno valor, exclusivos para cada serviço, e poderia desmotivar a participação das empresas do mercado, em virtude do pequeno volume financeiro contratado

10.9. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art. 40, V, b ° da Lei n.º 14.133/2021, neste caso, demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a efetividade da contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa n.º 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos: agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para a sua completa prestação.

11.2. Dessa forma, não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes neste CRCDF para a viabilidade contratação da demanda neste estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Previsão da contratação no PCA 2023:

SEQ.	Justificativa	Objeto	Projeto	Conta Contábil
62	Manter os atestados de saúde ocupacional dos colaboradores atualizados de acordo com a sua finalidade (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional).	Serviços de medicina do trabalho	5004	6.3.1.3.02.01.010

12.2. O acompanhamento qualitativo do objeto contratual se dará mediante a medição dos níveis de serviços do contrato, conforme modelo de IMR a ser inserido como anexo do Termo de Referência.

13. Resultados Pretendidos

13.1. É de entendimento desta equipe de planejamento que é dever do gestor público a realização de uma contratação de forma eficiente e eficaz, de forma a viabilizar o atingimento das atividades fins do CRCDF. Assim, uma boa contratação é aquela que atinge os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, impessoalidade, transparência, igualdade, dentre outros.

13.2. Espera-se com a contratação a obtenção dos seguintes resultados:

13.2.1. Economicidade: Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para CRCDF os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa, atendidos os critérios de prazo e qualidade.

13.2.2. Efetividade:

- Assegurar a prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional para que os colaboradores possam ter maior acesso aos procedimentos de prevenção e manutenção de saúde, evitando, no futuro, o excesso de ausências legais por motivo de saúde, bem como afastamentos prolongados para tratamento, trazendo uma

maior produtividade para o exercício de suas funções, causando um impacto positivo na visão estratégica da Agência interna e externamente.

- Proporcionar para os colaboradores um ambiente corporativo sadio e salubre, em termos biológico, psicológico e social, favorecendo o bem estar de todos e, conseqüentemente, buscando-se uma melhoria da prestação de serviços à sociedade;
- Maximizar a produtividade no trabalho e minimizar os níveis de absenteísmo.

13.2.3. Eficiência: Oferecer condições para que o CRCDF consiga cumprir a sua finalidade institucional e as diretrizes previstas em seu Planejamento Estratégico, com o objetivo de alcançar a sua visão de futuro projetada para os próximos 10 anos (2027), de forma a “ser reconhecido como uma entidade profissional participe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público”, mediante a contratação de empresa que ofereça o menor valor global para a prestação dos serviços.

13.2.4. Eficácia: Cumprir as Normas Regulamentares editadas pelo Ministério do Trabalho, o Plano de Contratação Anual, o Plano de Trabalho, o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs o Plano de Gestão de Riscos e a Política de Governança, que preveem a contratação do serviço em estudo, a execução de projetos e atividades e a melhoria do desempenho organizacional.

14. Providências a serem Adotadas

Após a assinatura do Contrato, deverão o Fiscal e o Gestor do Contrato, fazer o devido acompanhamento da execução, frente às diretrizes estabelecidas para o trabalho.

Não há necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

No escopo da futura contratação não foram identificados elementos que possam gerar impactos ambientais.

De toda a forma, a Contratante e a Contratada deverão observar a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 1205/2010).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso, artigo 6º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

Os presentes Estudos Técnicos Preliminares não se enquadram nas situações previstas nos incisos de I a VIII do art. 23 da Lei n.º 12.527/2011, não sendo passíveis de classificação como de acesso restrito ao público.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ZENAB SANTOS KHALIL MENDES

Agente de contratação

ELAINE DE BRITO ALVES

Membro da Equipe de planejamento

GUILHERME DE VASCONCELLOS ARAGAO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 17/10/2023 às 09:59:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 05- Pesquisa Banco de Preços.pdf (448.62 KB)
- Anexo II - 05- Pesquisa de preços Fornecedor.pdf (4.58 MB)
- Anexo III - 06 -Mapa de Apuração de preços.pdf (635.95 KB)

Anexo I - 05- Pesquisa Banco de Preços.pdf



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/08/2023 17:32:25 e 22/08/2023 17:32:04
Relatório gerado no dia 22/08/2023 17:33:11 (IP: 186.195.37.195)

ANÁLISE ERGONOMICA

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	medicina / engenharia trabalho - planejamento / controle	R\$	2.088,92	R\$ 2.088,92	-	R\$ 2.088,92	1	Unidade R\$ 2.088,92

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	Dispensa de Licitação Nº 170/2023	01/07/2023	R\$ 4.500,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR	NºPregão:19/2023	17/04/2023	R\$ 568,33	
3	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	NºPregão:12/2023	23/03/2023	R\$ 1.635,00	
4	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	NºPregão:12/2023	23/03/2023	R\$ 1.241,25	
5	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ	NºPregão:22/2023	22/03/2023	R\$ 2.500,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.088,92

Valor Global: R\$ 2.088,92

Detalhamento dos Itens

Item 1: medicina / engenharia trabalho - planejamento / controle R\$ 2.088,92

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	revisão e atualização da análise ergonômica do trabalho aet da ffj	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.500,00

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL|INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF
Objeto: Revisão e atualização da Análise Ergonômica do Trabalho AET da FJF
Descrição: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA ANÁLISE ERGONOMICA DO TRABALHO AET DA FJF
Data: 01/07/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 170/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.358.710/0001-90	KGS ENGENHARIAS LTDA	R\$ 4.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 568,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, em atendimento a Secretaria de Recursos Humanos da
Descrição: Análise Ergonômica do Trabalho - AET
Data: 17/04/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:192023
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 03/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.802.018/0001-03	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	R\$ 438,33
40.965.925/0001-91	SILAS ALVES DA SILVA - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	R\$ 568,33
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 568,33
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 866,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.635,00

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia de segurança e medicina ocupacional.
Descrição: Análise Ergonômica do Trabalho - AET com avaliação ergonômica conforme a NR - 17, contemplando as análises previstas - Sede
Data: 23/03/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:12023
Lote/Item: 1 / 14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
UF: ES
Data Homologação: 29/03/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.317.308/0001-29	JRQ MASTER MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.	R\$ 1.635,00

13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	1.635,00
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$	2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.241,25

Órgão:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Data:	23/03/2023
Objeto:	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia de segurança e medicina ocupacional..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Análise Ergonômica do Trabalho - AET com avaliação ergonômica conforme a NR - 17, contemplando as análises previstas - Subseções	Identificação:	NºPregão:12023
		Lote/Item:	1 / 15
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	4,00
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	ES
		Data Homologação:	29/03/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.317.308/0001-29	JRQ MASTER MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.	R\$ 1.241,25
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 1.241,25
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.500,00

Órgão:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ	Data:	22/03/2023
Objeto:	Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do COREN/PI,	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle - Análise Ergonômica do Trabalho – AET, conforme NR-17 do Ministério do	Identificação:	NºPregão:22023
		Lote/Item:	1 / 22
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	1,00
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.188.238/0001-62	SALVADOR SES MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 2.490,00
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 2.500,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 3.050,00



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/08/2023 17:18:21 e 22/08/2023 17:18:08
Relatório gerado no dia 22/08/2023 17:18:56 (IP: 186.195.37.195)

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	consultoria e assessoria - segurança do trabalho	R\$ 44,47	R\$ 70,00	R\$ 47,31	-	R\$ 47,31	1	Unidade	R\$ 47,31	
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação		Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL					NºPregão:372023		13/07/2023	R\$ 29,75	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR					NºPregão:412023		12/06/2023	R\$ 75,00	
3	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES					NºPregão:12023		23/03/2023	R\$ 48,75	
4	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ					NºPregão:22023		22/03/2023	R\$ 34,00	
5	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ					NºPregão:22023		22/03/2023	R\$ 34,00	
6	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ					NºPregão:22023		22/03/2023	R\$ 34,00	
7	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ					NºPregão:22023		22/03/2023	R\$ 34,00	
8	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					NºPregão:62023		28/02/2023	R\$ 66,25	
Preço Público	Órgão Público					Identificação		Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Piên					PMDP-182023-Processo dispensa		03/05/2023 08:00:00	R\$ 70,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,31

Valor Global: R\$ 47,31

Detalhamento dos Itens

Item 1: consultoria e assessoria - segurança do trabalho		R\$	47,31
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais,	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 29,75
Órgão:	Data: 13/07/2023
	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Identificação: NºPregão:372023
Objeto:	Lote/Item: 1 / 2
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 600,00
Descrição:	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.145.463/0001-06	REALSEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 29,75

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 75,00
Órgão:	Data: 12/06/2023
	Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:412023
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.687.245/0001-52	MT CLINICA SAO LUCAS LTDA	R\$ 62,50
08.741.163/0001-37	SAUDAX MEDICINA LTDA	R\$ 63,75
46.695.791/0001-12	MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 65,00
18.113.470/0001-27	F MOSCONI SOLUCOES	R\$ 75,00
30.283.827/0001-10	LUCIO SAMANIEGO FLORES	R\$ 75,00
26.640.922/0001-57	MARCELO DA SILVA FAGUNDES SERVICOS	R\$ 84,75
15.466.728/0001-80	ENGENHARIA SERVICE PROJETO & CONSULTORIA LTDA	R\$ 85,83
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	48,75
--	-----	-------

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia de segurança e medicina ocupacional..

Descrição: Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO (admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho)

Data: 23/03/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:12023
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
UF: ES
Data Homologação: 29/03/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	48,75
47.317.308/0001-29	JRQ MASTER MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.	R\$	48,75
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$	200,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais	R\$	34,00
---	------------	--------------

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do COREN/PI,

Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO'S (Admissional, Demissional,

Data: 22/03/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	33,00
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	34,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	38,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais	R\$	34,00
---	------------	--------------

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do COREN/PI,

Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO'S (Admissional, Demissional,

Data: 22/03/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22023
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 33,00
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 34,00

13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	36,67
--------------------	---	-----	-------

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R\$** **34,00**

Órgão:	Data: 22/03/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COREN/PI, MEDICINA TRABALHO - PERÍCIA SERVIÇO MÉDICO / ENGENHARIA - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO'S (Admissional, Demissional,	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MEDICINA TRABALHO - PERÍCIA SERVIÇO MÉDICO / ENGENHARIA - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO'S (Admissional, Demissional,	Identificação: NºPregão:22023
	Lote/Item: 1 / 3
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	33,00
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	34,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	36,67

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais **R\$** **34,00**

Órgão:	Data: 22/03/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COREN/PI, MEDICINA TRABALHO - PERÍCIA SERVIÇO MÉDICO / ENGENHARIA - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO'S (Admissional, Demissional,	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MEDICINA TRABALHO - PERÍCIA SERVIÇO MÉDICO / ENGENHARIA - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO'S (Admissional, Demissional,	Identificação: NºPregão:22023
	Lote/Item: 1 / 4
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	33,00
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	34,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	36,67

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais **R\$** **66,25**

Órgão:	Data: 28/02/2023
Objeto: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual contratação de empresa na área de medicina do trabalho, para prestação de serviços realização de exames, conforme condições, Exames clínicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): admissional, periódico, demissional, mudança de função, retorno ao	Identificação: NºPregão:62023
	Lote/Item: / 1
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG
	Data Homologação: 08/03/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.327.852/0001-56	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$	60,00
48.292.323/0001-22	SIGMA SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$	66,25
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$	100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$** **70,00**

Órgão:	Data: 03/05/2023 08:00:00
Objeto: Prefeitura Municipal de Piên	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Emissão de ASO- Atestado de Saúde Ocupacional. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Identificação: PMDP-182023-Processo dispensa
	Lote/Item: 1 / 1
	Fonte: sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 40,00
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.215.246/0001-41	INOVA CENTRO DE SAUDE LTDA	R\$	70,00



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/08/2023 17:23:45 e 22/08/2023 17:25:10
Relatório gerado no dia 22/08/2023 17:25:53 (IP: 186.195.37.195)

pcms

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	consultoria e assessoria - segurança do trabalho	R\$ 920,32	R\$ 1.796,84	R\$ 1.309,89	-	R\$ 1.309,89	1	Unidade	R\$ 1.309,89	
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação		Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL					NºPregão:372023		13/07/2023	R\$ 1.050,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR					NºPregão:192023		17/04/2023	R\$ 504,98	
3	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES					NºPregão:12023		23/03/2023	R\$ 531,25	
4	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ					NºPregão:22023		22/03/2023	R\$ 794,83	
5	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ					NºPregão:22023		22/03/2023	R\$ 771,13	
6	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ					NºPregão:22023		22/03/2023	R\$ 771,13	
7	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ					NºPregão:22023		22/03/2023	R\$ 771,13	
8	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO					NºPregão:82023		13/03/2023	R\$ 1.289,17	
9	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO					NºPregão:82023		13/03/2023	R\$ 1.329,17	
10	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO					NºPregão:82023		13/03/2023	R\$ 1.390,43	
Preço Público	Órgão Público					Identificação		Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de Arapuã					MDA-432023-Processo dispensa		07/07/2023 09:00:00	R\$ 3.997,00	
2	Prefeitura Municipal de Terra Rica					PMDTR-342023-Processo dispensa		03/07/2023 09:00:00	R\$ 2.812,72	
3	Município de Foz do Jordão					MDFDJ-212023-Processo dispensa		20/06/2023 09:00:00	R\$ 2.850,00	
4	Câmara Municipal de Balsa Nova					CMDDBN-122023-Processo dispensa		13/06/2023 13:00:00	R\$ 1.565,00	
5	Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal					CMDRDP-102023-Processo dispensa		06/06/2023 15:00:00	R\$ 750,00	
6	Câmara Municipal de Ipueira/RN					182023		18/04/2023 00:00:00	R\$ 810,00	
7	Câmara Municipal de Realiza					CMDR-32023-Processo dispensa		03/04/2023 08:15:00	R\$ 500,00	
8	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					00000823		14/03/2023 00:00:00	R\$ 1.090,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.309,89

Valor Global: R\$ 1.309,89

Detalhamento dos Itens

Item 1: consultoria e assessoria - segurança do trabalho		R\$	1.309,89
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, para a elaboração	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 1.050,00
Órgão:	Data: 13/07/2023
	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Identificação: NºPregão:372023
	Lote/Item: 1 / 1
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR
Objeto:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
	Constitui objeto deste PREGÃO contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação
Descrição:	Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.145.463/0001-06	REALSEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$	1.050,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 504,98

Órgão:

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, em atendimento a Secretaria de Recursos Humanos da
Descrição: Implantação de Programa de Controle Médico de SaúdeOcupacional - PCMSO (até 300 funcionários)

Data: 17/04/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:192023
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 03/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.802.018/0001-03	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	R\$	375,00
40.965.925/0001-91	SILAS ALVES DA SILVA - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	R\$	504,98
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$	504,99
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 531,25

Órgão:

Objeto: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia de segurança e medicina ocupacional..
Descrição: Elaboração, manutenção e Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, observando o

Data: 23/03/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:12023
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADE
UF: ES
Data Homologação: 29/03/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.317.308/0001-29	JRQ MASTER MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.	R\$	531,25
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	531,25
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 794,83

Órgão:

Objeto: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do COREN/PI,
Descrição: Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle - Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência

Data: 22/03/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22023
Lote/Item: 1 / 14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	793,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	794,83
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	800,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 771,13

Órgão:

Objeto: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do COREN/PI,
Descrição: Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle - Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência

Data: 22/03/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22023
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	770,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	771,13
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	800,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 771,13

Órgão:

Data: 22/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:22023

Lote/Item: 1 / 15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: PI

Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do COREN/PI,

Descrição: Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle - Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	770,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	771,13
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	800,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 771,13

Órgão:

Data: 22/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:22023

Lote/Item: 1 / 17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: PI

Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do COREN/PI,

Descrição: Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle - Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	770,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	771,13
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	800,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.289,17

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

Data: 13/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:82023

Lote/Item: 2 / 4

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12,00

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO de acordo com as

Descrição: Serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$	1.000,00
72.386.832/0001-07	PRESTMO ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$	1.190,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	1.388,33
24.327.852/0001-56	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$	1.392,52

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.329,17

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

Data: 13/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:82023

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12,00

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO de acordo com as

Descrição: Serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$	1.000,00
72.386.832/0001-07	PRESTMO ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$	1.190,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	1.468,33
24.327.852/0001-56	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$	1.473,15

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.390,43

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO de acordo com as

Descrição: Serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

Data: 13/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:82023

Lote/Item: 3 / 7

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12,00

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
72.386.832/0001-07	PRESTMO ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$	1.190,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	1.388,33
24.327.852/0001-56	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$	1.392,52
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$	2.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.997,00

Órgão: Município de Arapuçã

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O DEPARTAMENTO DE

Descrição: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

Data: 07/07/2023 09:00:00

Modalidade: Processo dispensa

Identificação: MDA-432023-Processo dispensa

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1,00

Unidade: SER

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.993.321/0001-93	D CASAVECHIA CORNIANI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$	3.997,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.812,72

Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo de saúde e segurança do trabalho

Descrição: Elaboração do PCMSO - Programa de controle medico e saúde ocupacional;

Data: 03/07/2023 09:00:00

Modalidade: Processo dispensa

Identificação: PMDTR-342023-Processo dispensa

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: terraricapr.equipiano.com.br:7496/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1,00

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.528.816/0001-25	CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI	R\$	2.812,72

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.850,00

Órgão: Município de Foz do Jordão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUALIZAÇÕES ANUAIS DOS PROGRAMAS, ESTUDOS E LAUDOS

Descrição: PCMSO

Data: 20/06/2023 09:00:00

Modalidade: Processo dispensa

Identificação: MDFDJ-212023-Processo dispensa

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: fozdojordaopr.equipiano.com.br:7492/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1,00

Unidade: SERV

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
------	----------------------------	--	-------------------------

31.186.848/0001-80	LABORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	2.850,00
--------------------	--	-----	----------

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.565,00

Órgão:	Câmara Municipal de Balsa Nova	Data:	13/06/2023 13:00:00
Objeto:	EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS; PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL	Modalidade:	Processo dispensa
Descrição:	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PCMSO	Identificação:	CMDBN-122023-Processo dispensa
		Lote/Item:	1 / 2
		Fonte:	balsanovapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
		Quantidade:	1,00
		Unidade:	SRV
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.431.088/0001-07	PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	1.140,00
08.741.163/0001-37	SAUDAX MEDICINA LTDA	R\$	1.990,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 750,00

Órgão:	Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal	Data:	06/06/2023 15:00:00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de riscos - PGR, laudo técnico das condições ambientais de trabalho -	Modalidade:	Processo dispensa
Descrição:	Elaboração do PCMSO- Programa de Vontrolé Médico Ocupacional	Identificação:	CMDRDP-102023-Processo dispensa
		Lote/Item:	1 / 2
		Fonte:	177.105.170.154:7474/transparencia/licitacoes
		Quantidade:	1,00
		Unidade:	UN
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.308.300/0001-14	T.E.T. PRENZLER OCUPACIONAL LTDA	R\$	700,00
03.063.527/0001-53	FUNCIONAL CLÍNICA EM MEDICINA DO TRABALHO	R\$	800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 810,00

Órgão:	Câmara Municipal de Ipueira/RN	Data:	18/04/2023 00:00:00
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria em segurança do trabalho	Modalidade:	Licitação dispensável
Descrição:	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	Identificação:	182023
		Lote/Item:	1 / 3
		Fonte:	transparencia.cmipueira.rn.gov.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.as
		Quantidade:	1,00
		Unidade:	un
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.091.355/0001-00	ERICSON VIEIRA RAMOS	R\$	800,00
20.547.854/0001-08	D+ ENGENHARIA LTDA	R\$	810,00
32.897.709/0001-28	DEC - DELANDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$	1.100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00

Órgão:	Câmara Municipal de Realeza	Data:	03/04/2023 08:15:00
Objeto:	contratação de empresa para realização de exames clínicos ocupacionais com teste de visão para emissão do ASO Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a assessoria e execução de programa	Modalidade:	Processo dispensa
Descrição:	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Identificação:	CMDR-32023-Processo dispensa
		Lote/Item:	2 / 2
		Fonte:	realezapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
		Quantidade:	1,00
		Unidade:	N
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.234.397/0001-70	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$	500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.090,00

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE
DO TRABALHO

Descrição:

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Data: 14/03/2023 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00000823

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/

Quantidade: 19,00

Unidade: Und

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.886.629/0001-34	MASTERPREV - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME	R\$	1.090,00
--------------------	---	-----	----------



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/08/2023 17:21:05 e 22/08/2023 17:20:48
Relatório gerado no dia 22/08/2023 17:22:37 (IP: 186.195.37.195)

Elaboração, Coordenação e Execução da NR 05 - C IPA

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	seminário / palestra	R\$	342,59		R\$ 342,59	1	Unidade	R\$ 342,59

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:212023	12/07/2023	R\$ 112,51	
2	EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA	Dispensa de Licitação Nº 54/2023	01/05/2023	R\$ 149,00	
3	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	NºPregão:12023	23/03/2023	R\$ 766,25	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 342,59

Valor Global: R\$ 342,59

Detalhamento dos Itens

Item 1: seminário / palestra	R\$ 342,59
Quantidade	Observação
1 Unidade	horas de curso ou palestra nr35 - trabalho em altura nr10 - segurança em instalações, serviços 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 112,51
Órgão:	Data: 12/07/2023
	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Identificação: NºPregão:212023
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho.	Lote/Item: 1 / 19
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: HORAS DE CURSO OU PALESTRA NR35 - TRABALHO EM ALTURA NR10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES, SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E CIPA	Quantidade: 48,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.552.035/0002-39	AMP - SAUDE INTEGRADA LTDA	R\$ 30,20
37.692.602/0001-67	MRM ATENDIMENTOS EM SAUDE LTDA	R\$ 31,57
43.920.774/0001-43	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA	R\$ 96,08
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 109,73
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	R\$ 115,29
23.621.594/0001-53	CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA	R\$ 123,53
24.327.852/0001-56	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 135,88
48.481.594/0001-26	MONTRECH DO BRASIL ENGENHARIA LTDA	R\$ 137,09

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 149,00
Órgão:	Data: 01/05/2023

Objeto:

Descrição:

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA| EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

CIPA e SIPAT
CIPA E SIPAT

Modalidade:

Identificação:

Lote/Item:

Fonte:

Quantidade:

Unidade:

UF:

Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação Nº 54/2023
1 / 1
www.comprasgovernamentais.gov.br
4,00
UNIDADE
RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.908.082/0001-03	VALOR CRUCIAL TREINAMENTO LTDA	R\$	149,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

766,25

Órgão:

Objeto:

Descrição:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia de segurança e medicina ocupacional..
Curso para representantes da CIPA, conforme normas estabelecidas e vigentes.

Data:

Modalidade:

Identificação:

Lote/Item:

Fonte:

Quantidade:

Unidade:

UF:

Data Homologação:

23/03/2023
Pregão Eletrônico
NºPregão:12023
1 / 16
www.comprasgovernamentais.gov.br
1,00
UNIDADE
ES
29/03/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.317.308/0001-29	JRQ MASTER MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.	R\$	766,25
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	766,25
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$	1.000,00



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/06/2023 17:29:31 e 22/06/2023 17:30:30
Relatório gerado no dia 22/06/2023 17:31:21 (IP: 186.195.37.195)

LTCAT

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	lcat (laudo técnico das condições ambientais do trabalho)	R\$ 1.009,63	R\$ 2.219,65	R\$ 1.841,52	-	R\$ 1.841,52	1	Unidade	R\$ 1.841,52	
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMIBE					NºPregão:12023	07/07/2023		R\$ 500,00	
2	DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					Dispensa de Licitação Nº 13/2023	01/06/2023		R\$ 3.000,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR					NºPregão:192023	17/04/2023		R\$ 248,13	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM					NºPregão:12023	22/03/2023		R\$ 300,00	
5	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ					NºPregão:22023	22/03/2023		R\$ 1.000,00	
Preço Público	Órgão Público					Identificação	Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Município de Araguaçu					MDA-432023-Processo dispensa	07/07/2023 09:00:00		R\$ 7.506,00	
2	Prefeitura Municipal de Terra Rica					PMOTR-342023-Processo dispensa	03/07/2023 09:00:00		R\$ 2.160,14	
3	Município de Foz do Jordão					MDFDI-212023-Processo dispensa	20/06/2023 09:00:00		R\$ 3.500,00	
4	Câmara Municipal de Balta Nova					CMDBN-12023-Processo dispensa	13/06/2023 13:00:00		R\$ 2.390,00	
5	Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal					CMDRDP-102023-Processo dispensa	06/06/2023 15:00:00		R\$ 1.000,00	
6	MUNICIPIO DE TAGUAI					00019723	03/05/2023 00:00:00		R\$ 300,00	
7	Câmara Municipal de Iguera/RN					182023	18/04/2023 00:00:00		R\$ 1.540,00	
8	Câmara Municipal de Realiza					CMOR-32023-Processo dispensa	03/04/2023 08:15:00		R\$ 500,00	
9	PM DE TUPANCIRETÁ					62200-14-2023-PRE	03/04/2023 00:00:00		R\$ 3.080,00	
10	CAMARA MUNICIPAL DE DERRUBADAS					00000223	29/03/2023 00:00:00		R\$ 750,00	
11	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS					00000823	14/03/2023 00:00:00		R\$ 1.690,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.841,52

Valor Global: R\$ 1.841,52

Detalhamento dos Itens

Item 1: lcat (laudo técnico das condições ambientais do trabalho) R\$ 1.841,52

Quantidade 1 Unidade Descrição lcat (laudo técnico das condições ambientais do trabalho) R\$ Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00

Órgão: Data: 07/07/2023
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMBE Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços técnicos de perícia médica em seguros do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de Perícia, laudo e avaliação - SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL Identificação: NºPregão:12023
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Lote/Item: 1 / 1
Quantidade: 30,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 11/07/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.388.797/0001-95	AD VOIC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	R\$ 486,67
19.616.443/0001-30	MEDVITAE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	R\$ 500,00
26.699.784/0001-81	EVOLVUE SERVICOS LTDA	R\$ 525,13

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.000,00

Órgão: Data: 01/06/2023
DEPTO. NAC. DE INFRA|SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), para avaliar as condições de trabalho dos Auxiliares especializados em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, em atendimento a Secretaria de Recursos Humanos da ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) E LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE Identificação: Dispensa de Licitação Nº 13/2023
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Lote/Item: 1 / 1
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.430.725/0001-80	GRUPAL SEG HIGIENE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 3.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 248,13

Órgão: Data: 17/04/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, em atendimento a Secretaria de Recursos Humanos da Fornecedor de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT (até 300 funcionários) Identificação: NºPregão:192023
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Lote/Item: 1 / 11
Quantidade: 24,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 03/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 69,57
40.965.925/0001-91	SILAS ALVES DA SILVA - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	R\$ 248,12
03.802.018/0001-03	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	R\$ 248,13
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$

300,00

Órgão:	Data:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	22/03/2023
Objeto:	Modalidade:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, de modo a elaborar laudos e avaliar ambientes de trabalho e	Pregão Eletrônico
Descrição:	Identificação:
Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT	NºPregão: 12023
	Lote/Item:
	1 / 1
	Fonte:
	www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade:
	42,00
	Unidade:
	UNIDADE
	UF:
	PE
	Data Homologação:
	12/04/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.938.122/0001-70	PC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 154,77
11.552.539/0001-70	WESLEM DIAS MACEDO FREITAS	R\$ 156,00
28.695.298/0001-10	AQUA SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI	R\$ 249,40
46.101.285/0001-58	DRP MEDICINA E GESTAO OCUPACIONAL LTDA	R\$ 285,00
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 288,00
40.978.450/0001-78	HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 289,00
19.756.617/0001-60	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	R\$ 300,00
32.300.342/0001-13	GTX ENGENHARIA LTDA	R\$ 363,12
32.418.499/0001-48	PROTAGON SERVICO DE ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 369,95
21.939.486/0001-06	MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 400,00
26.699.784/0001-81	EVOLVUE SERVICOS LTDA	R\$ 415,00
47.716.651/0001-46	CEDESERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA,SERVICOS E PERICIAS LTDA	R\$ 650,00
05.059.447/0001-50	QUALLOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$

1.000,00

Órgão:	Data:
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ	22/03/2023
Objeto:	Modalidade:
Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do COREN/PI,	Pregão Eletrônico
Descrição:	Identificação:
Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle - Laudo Técnico das Condições e Ambiente de Trabalho – LTCAT, conforme	NºPregão: 22023
	Lote/Item:
	1 / 20
	Fonte:
	www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade:
	1,00
	Unidade:
	UNIDADE
	UF:
	PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 999,00
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 1.000,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 1.125,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

7.506,00

Órgão:	Data:
Município de Arapuá	07/07/2023 09:00:00
Objeto:	Modalidade:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O DEPARTAMENTO DE	Processo dispensa
Descrição:	Identificação:
LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho)	MDA-432023-Processo dispensa
	Lote/Item:
	1 / 3
	Fonte:
	187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade:
	1,00
	Unidade:
	SER
	UF:
	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.993.321/0001-93	D CASAVECHIA CORNIANI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 7.506,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

2.160,14

Órgão:	Data:
Prefeitura Municipal de Terra Rica	03/07/2023 09:00:00
Objeto:	Modalidade:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo de saúde e segurança do trabalho	Processo dispensa
Descrição:	Identificação:
Elaboração do LTCAT - Laudo técnico as condições ambiente de trabalho;	PMODTR-342023-Processo dispensa
	Lote/Item:
	1 / 3
	Fonte:
	terracapri.equipiano.com.br:7496/transparencia/licitacoes
	Quantidade:
	1,00
	Unidade:
	UNIO
	UF:
	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.528.816/0001-25	CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI	R\$ 2.160,14

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

3.500,00

Órgão:	Data:
Município de Foz do Jordão	20/06/2023 09:00:00
Objeto:	Modalidade:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUALIZAÇÕES ANUAIS DOS PROGRAMAS, ESTUDOS E LAUDOS	Processo dispensa
Descrição:	Identificação:
LTCAT	MODF0-212023-Processo dispensa
	Lote/Item:
	1 / 2
	Fonte:
	fozdojordaopr.equipiano.com.br:7492/transparencia/licitacoes
	Quantidade:
	1,00
	Unidade:
	SERV
	UF:
	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.186.848/0001-80	LABORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 3.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$

2.390,00

Órgão:	Data:
Câmara Municipal de Balta Nova	13/06/2023 13:00:00
Objeto:	Modalidade:
EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS; PARA PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL	Processo dispensa
Descrição:	Identificação:
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO LTCAT	CMDBN-122023-Processo dispensa
	Lote/Item:
	1 / 4
	Fonte:
	baltanovapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade:
	1,00
	Unidade:
	SRV
	UF:
	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.431.088/0001-07	PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 1.980,00
08.741.163/0001-37	SAUDAX MEDICINA LTDA	R\$ 2.800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.000,00

Órgão:	Data:	06/06/2023 15:00:00
Objeto:	Modalidade:	Processo dispensa
Descrição:	Identificação:	CMOR09-102023-Processo dispensa
	Lote/Item:	1 / 1
	Fonte:	177.105.170.154:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade:	1,00
	Unidade:	UN
	UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.063.527/0001-53	FUNCCIONAL CLÍNICA EM MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 800,00
29.308.300/0001-14	T.E.T. PRENZLER OCUPACIONAL LTDA	R\$ 1.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00

Órgão:	Data:	03/05/2023 00:00:00
Objeto:	Modalidade:	DISPENSA
Descrição:	Identificação:	00019723
	Lote/Item:	1 / 1
	Fonte:	portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/
	Quantidade:	2,00
	Unidade:	SER
	UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.656.286/0001-51	VIEIRA & QUIADA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	R\$ 300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.540,00

Órgão:	Data:	18/04/2023 00:00:00
Objeto:	Modalidade:	Licitação dispensável
Descrição:	Identificação:	182023
	Lote/Item:	1 / 2
	Fonte:	transparencia.cmiqueira.rn.gov.br/Cidadesaj/ConsultasLicitacoes.asp
	Quantidade:	1,00
	Unidade:	un
	UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.091.355/0001-00	ERICKSON VIEIRA RAMOS	R\$ 1.500,00
20.547.854/0001-08	D+ ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.540,00
32.897.709/0001-28	DEC - DELANDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.850,00

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00

Órgão:	Data:	03/04/2023 08:15:00
Objeto:	Modalidade:	Processo dispensa
Descrição:	Identificação:	CMOR-2023-Processo dispensa
	Lote/Item:	2 / 3
	Fonte:	realizaprr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade:	1,00
	Unidade:	N
	UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.234.397/0001-70	TR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.080,00

Órgão:	Data:	03/04/2023 00:00:00
Objeto:	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Identificação:	62200-14-2023-PRE
	Lote/Item:	1 / 1
	Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::
	Quantidade:	12,00
	Unidade:	MES
	UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.878.618/0001-51	GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	R\$ 3.080,00

Preço (Outros Entes Públicos) 10: Mediana das Propostas Finais R\$ 750,00

Órgão:	Data:	29/03/2023 00:00:00
Objeto:	Modalidade:	DISPENSA
Descrição:	Identificação:	00000223
	Lote/Item:	1 / 1
	Fonte:	186.237.213.75:8079/transparencia/
	Quantidade:	1,00
	Unidade:	UN
	UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.725.001/0001-17	ETICA ASSES. E CONS. EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	R\$ 750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 11: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.690,00

Órgão:	Data:	14/03/2023 00:00:00
Objeto:	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Descrição:	Identificação:	00000823
	Lote/Item:	1 / 1
	Fonte:	187.19.49.2:8079/Transparencia/
	Quantidade:	19,00
	Unidade:	Und
	UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.886.629/0001-34	MASTERPREV - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME	R\$	1.690,00



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/08/2023 17:27:19 e 22/08/2023 17:28:13
Relatório gerado no dia 22/08/2023 17:28:43 (IP: 186.195.37.195)

PGR

	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	pgr (elaboração do programa de gerenciamento de riscos)	R\$ 665,83	R\$ 2.317,74	R\$ 2.017,39	-	R\$ 2.017,39	1	Unidade	R\$ 2.017,39	
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR					NºPregão:192023	17/04/2023		R\$ 531,65	
2	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ					NºPregão:22023	22/03/2023		R\$ 800,00	
Preço Público	Órgão Público					Identificação	Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Município de Arapuã					MDA-432023-Processo dispensa	07/07/2023 09:00:00		R\$ 4.997,00	
2	Município de Foz do Jordão					MDFDJ-212023-Processo dispensa	20/06/2023 09:00:00		R\$ 2.850,00	
3	Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal					CMDRDP-102023-Processo dispensa	06/06/2023 15:00:00		R\$ 2.350,00	
4	Câmara Municipal de Ipuera/RN					182023	18/04/2023 00:00:00		R\$ 830,00	
5	Câmara Municipal de Realeza					CMDR-32023-Processo dispensa	03/04/2023 08:15:00		R\$ 500,00	
6	PM DE TUPANCIRETÁ					62200-14-2023-PRE	03/04/2023 00:00:00		R\$ 3.080,00	
7	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP					17472_202023	24/03/2023 09:00:00		R\$ 4.112,68	
8	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					00000823	14/03/2023 00:00:00		R\$ 1.090,00	
9	PM DE SÃO MARTINHO					59100-2-2023-PRE	24/02/2023 00:00:00		R\$ 1.050,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.017,39

Valor Global: R\$ 2.017,39

Detalhamento dos Itens

Item 1: pgr (elaboração do programa de gerenciamento de riscos)		R\$ 2.017,39
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pgr (elaboração do programa de gerenciamento de riscos)	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 531,65
Órgão:		Data: 17/04/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, em atendimento a Secretaria de Recursos Humanos da		Identificação: NºPregão:192023
Descrição: Implantação de Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR (até 300 funcionários)		Lote/Item: 1 / 2
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 24,00
		Unidade: UNIDADE
		UF: PR
		Data Homologação: 03/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.802.018/0001-03	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	R\$ 416,67
40.965.925/0001-91	SILAS ALVES DA SILVA - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	R\$ 531,65
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 531,65
05.059.447/0001-50	QUAILLOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 625,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 800,00

Órgão:

Objeto:

Descrição:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do COREN/PI,

Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle -
Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência

Data: 22/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:22023

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	789,00
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	800,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	907,91

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.997,00

Órgão:

Objeto:

Descrição:

Município de Arapuã

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O DEPARTAMENTO DE

PGR (elaboração do programa de gerenciamento de riscos)

Data: 07/07/2023 09:00:00

Modalidade: Processo dispensa

Identificação: MDA-432023-Processo dispensa

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1,00

Unidade: SER

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.993.321/0001-93	D CASAVECHIA CORNIANI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$	4.997,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.850,00

Órgão:

Objeto:

Descrição:

Município de Foz do Jordão

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUALIZAÇÕES ANUAIS DOS PROGRAMAS, ESTUDOS E LAUDOS

PGR (programa de gerenciamento de riscos)

Data: 20/06/2023 09:00:00

Modalidade: Processo dispensa

Identificação: MDFJ-212023-Processo dispensa

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1,00

Unidade: SERV

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.186.848/0001-80	LABORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	2.850,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.350,00

Órgão:

Objeto:

Descrição:

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de riscos - PGR, laudo técnico das condições ambientais de trabalho -

Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Data: 06/06/2023 15:00:00

Modalidade: Processo dispensa

Identificação: CMDRDP-102023-Processo dispensa

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: 177.105.170.154:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1,00

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.308.300/0001-14	T.E.T. PRENZLER OCUPACIONAL LTDA	R\$	700,00
03.063.527/0001-53	FUNCIONAL CLÍNICA EM MEDICINA DO TRABALHO	R\$	4.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 830,00

Órgão:

Câmara Municipal de Ipueira/RN

Data: 18/04/2023 00:00:00

Modalidade: Licitação dispensável

Identificação: 182023

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria em segurança do trabalho

Descrição:
Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

Lote/Item: 1 / 4
Fonte: transparencia.cmpueira.rn.gov.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.as

Quantidade: 1,00
Unidade: un

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.091.355/0001-00	ERICSON VIEIRA RAMOS	R\$	800,00
20.547.854/0001-08	D+ ENGENHARIA LTDA	R\$	830,00
32.897.709/0001-28	DEC - DELANDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$	1.100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$

500,00

Órgão:

Câmara Municipal de Realeza

Objeto: contratação de empresa para realização de exames clínicos ocupacionais com teste de visão para emissão do ASO Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a assessoria e execução de programa

Descrição:
PGR- Programa de Gerenciamento de Riscos

Data: 03/04/2023 08:15:00
Modalidade: Processo dispensa
Identificação: CMDR-32023-Processo dispensa
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: realezapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1,00
Unidade: N

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.234.397/0001-70	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$	500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$

3.080,00

Órgão:

PM DE TUPANCIRETÃ

Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Segurança e Saúde do Trabalhador

Descrição: Serviços especializados em Segurança e Saúde do Trabalhador, para elaboração e emissão de laudos dos programas: PGR, LTCAT, PCMSO e

Data: 03/04/2023 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 62200-14-2023-PRE
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 12,00
Unidade: MES

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.878.618/0001-51	GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$	3.080,00

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$

4.112,68

Órgão:

Prefeitura Municipal de Cajuru - SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DE TRABALHO PARA ATENDER OS SERVIDORES DO

Descrição: DESPESAS COM PGR - PROGR.GERENCIAMENTO DE RISCOS

Data: 24/03/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 17472_202023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 1,00
Unidade: UN.

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
74.493.552/0001-15	LAVORE MEDICINA DO	R\$	4.112,68

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$

1.090,00

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Descrição: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR

Data: 14/03/2023 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00000823
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/

Quantidade: 19,00
Unidade: Und

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.886.629/0001-34	MASTERPREV - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME	R\$	1.090,00

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.050,00

Órgão:

PM DE SÃO MARTINHO

Objeto:

Contratacao de empresa especializada em medicina e seguranca do trabalho.

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ABRANGENDO OS SEGUINTES ITENS: - Programa de Gerenciamento de

Data: 24/02/2023 00:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 59100-2-2023-PRE

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 12,00

Unidade: MES

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.515.302/0001-07	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$	978,98
24.548.767/0001-18	SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	R\$	1.050,00
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$	68.500,00



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/08/2023 17:33:52 e 22/08/2023 17:34:43
Relatório gerado no dia 22/08/2023 17:35:20 (IP: 186.195.37.195)

PPP

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	ppp	R\$ 274,54	R\$ 206,67	R\$ 233,82	-	R\$ 233,82	1	Unidade	R\$ 233,82		
Preço ComprasNet		Órgão Público					Identificação		Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR					NºPregão:192023		17/04/2023	R\$ 477,08		
2	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES					NºPregão:12023		23/03/2023	R\$ 72,00		
Preço Público		Órgão Público					Identificação		Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de Foz do Jordão					MDFDJ-212023-Processo dispensa		20/06/2023 09:00:00	R\$ 80,00		
2	Câmara Municipal de Realeza					CMDR-32023-Processo dispensa		03/04/2023 08:15:00	R\$ 500,00		
3	Prefeitura Municipal de Taquara Comissão Permanente de Licitação					229213		24/03/2023 11:54:00	R\$ 40,00		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 233,82

Valor Global: R\$ 233,82

Detalhamento dos Itens

Item 1: ppp		R\$ 233,82
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ppp	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 477,08

Órgão:

Data: 17/04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:192023

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24,00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Data Homologação: 03/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, em atendimento a Secretaria de Recursos Humanos da

Descrição:

Elaboração do Perfil ProfissiográficoPrevidenciário - PPP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 82,90
03.802.018/0001-03	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	R\$ 416,67
40.965.925/0001-91	SILAS ALVES DA SILVA - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	R\$ 537,50
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 72,00

Órgão:

Data: 23/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:12023

Lote/Item: 1 / 12

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa

para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia de segurança e medicina ocupacional..

Descrição: Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, observando o disposto na NR-7.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4,00

Unidade: UNIDADE

UF: ES

Data Homologação: 29/03/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.317.308/0001-29	JRQ MASTER MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.	R\$	72,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	72,00
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$	500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

80,00

Órgão:

Município de Foz do Jordão

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUALIZAÇÕES ANUAIS DOS PROGRAMAS, ESTUDOS E LAUDOS

Descrição:

PPP

Data: 20/06/2023 09:00:00

Modalidade: Processo dispensa

Identificação: MDFDJ-212023-Processo dispensa

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: fozdojordaopr.equipiano.com.br:7492/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1,00

Unidade: SERV

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.186.848/0001-80	LABORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	80,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

500,00

Órgão:

Câmara Municipal de Realeza

Objeto:

contratação de empresa para realização de exames clínicos ocupacionais com teste de visão para emissão do ASO Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a assessoria e execução de programa

Descrição:

PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário

Data: 03/04/2023 08:15:00

Modalidade: Processo dispensa

Identificação: CMDR-32023-Processo dispensa

Lote/Item: 2 / 4

Fonte: realezapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1,00

Unidade: N

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.234.397/0001-70	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$	500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

40,00

Órgão:

Prefeitura Municipal de Taquara | Comissão Permanente de Licitação

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de EXAMES MÉDICOS DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS E ELABORAÇÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), conforme especificações

Descrição:

Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

Data: 24/03/2023 11:54:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 229213

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200,00

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.968.154/0001-65	MEDPAR MEDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA	R\$	40,00



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/08/2023 17:37:18 e 22/08/2023 17:37:07
Relatório gerado no dia 22/08/2023 17:37:31 (IP: 186.195.37.195)

Programa de controle de absenteísmo

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	medicina trabalho - perícia serviço médico / engenharia	R\$	32.882,50		R\$ 32.882,50		1	Unidade	R\$ 32.882,50
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE				NºPregão:62023	04/04/2023		R\$ 32.882,50	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32.882,50

Valor Global: R\$ 32.882,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: medicina trabalho - perícia serviço médico / engenharia R\$ 32.882,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de engenharia	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 32.882,50

Órgão:

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar,

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e

Data: 04/04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:62023

Lote/Item: / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: DF

Data Homologação: 03/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	R\$ 26.889,00
26.574.036/0001-72	WA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 31.265,00
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 34.500,00
48.888.351/0001-07	PROTERGO CONSULTORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 38.000,00



Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 22/08/2023 17:36:36 (IP: 186.195.37.195)

Realização de perícias para homologações de atestados médicos

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	medicina trabalho - perícia serviço médico / engenharia	R\$	34,00		R\$ 34,00		1	Unidade	R\$ 34,00
Preço ComprasNet					Identificação		Data Licitação		Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ				NºPregão:22023		22/03/2023		R\$ 34,00
2	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ				NºPregão:22023		22/03/2023		R\$ 34,00
3	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ				NºPregão:22023		22/03/2023		R\$ 34,00
4	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ				NºPregão:22023		22/03/2023		R\$ 34,00
					Média dos Preços Obtidos:		R\$		34,00

Valor Global:		R\$	34,00
---------------	--	-----	-------

Detalhamento dos Itens

Item 1: medicina trabalho - perícia serviço médico / engenharia R\$ 34,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	medicina trabalho - perícia serviço médico / engenharia - realização de perícias para	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 34,00

Órgão:	Data: 22/03/2023
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do COREN/PI,	Identificação: NºPregão:22023
Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - Realização de perícias para homologações de atestados médicos, conforme Lei n°	Lote/Item: 1 / 5
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 33,00
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 34,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 56,04

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 34,00

Órgão:	Data: 22/03/2023
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do	Identificação: NºPregão:22023
	Lote/Item: 1 / 6
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do COREN/PI,
Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - Realização de perícias para homologações de atestados médicos, conforme Lei n°

Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	33,00
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	34,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	58,05

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$34,00

Órgão:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Objeto:

Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do COREN/PI,

Descrição:

Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - Realização de perícias para homologações de atestados médicos, conforme Lei n°

Data:

22/03/2023

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Identificação:

NºPregão:22023

Lote/Item:

1 / 7

Fonte:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade:

10,00

Unidade:

UNIDADE

UF:

PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	33,00
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	34,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	58,05

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$34,00

Órgão:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Objeto:

Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do COREN/PI,

Descrição:

Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - Realização de perícias para homologações de atestados médicos, conforme Lei n°

Data:

22/03/2023

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Identificação:

NºPregão:22023

Lote/Item:

1 / 8

Fonte:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade:

10,00

Unidade:

UNIDADE

UF:

PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
49.617.441/0001-26	ACE OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	33,00
21.188.238/0001-62	SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	34,00
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	58,05

Anexo II - 05- Pesquisa de preços Fornecedor.pdf



CLÍNICA
BRASIL CENTRAL



Prezada Empresa, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 00.113.035/0001-

RESPONSÁVEL: RAQUEL DARLENE

TELEFONE: (61) 3321-1757

E-MAIL: raquel.darlene@crcdf.org.br

A **CLÍNICA BRASIL CENTRAL**, foi criada por profissionais qualificados da área de Medicina e Segurança do Trabalho, contamos com profissionais especializados e uma estrutura completa para implantação, manutenção e gestão das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança, Saúde e das condições de trabalho definidas pelo Ministério do Trabalho. De acordo com o perfil das empresas a **CLÍNICA BRASIL CENTRAL**, busca constantemente oferecer serviços personalizados, superando as expectativas, as necessidades de cada cliente. Conhecendo as diferenças é o que nos permite personalizar a oferta de produtos e serviços.





O QUE É E-SOCIAL?

O e-Social é um projeto desenvolvido pelo governo federal, instituído pelo Decreto n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com o objetivo de coletar e centralizar informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, para o armazenamento em um sistema nacional e virtual, no qual os órgãos fiscalizadores têm acesso às informações de forma integrada.

Os Órgãos participantes do e-Social podem fazer uso das informações para fins trabalhistas, previdenciários, tributários e de FGTS. Vale lembrar que o e-Social é mais uma etapa de implantação do Sistema Público de Escrituração Digital, o SPED lançado em 2007.

O e-Social objetiva viabilizar a garantia dos direitos previdenciários e trabalhistas, simplificar o cumprimento das obrigações e aprimorar a qualidade da informação das relações de trabalho.

Os envios das informações ocorrem de forma eletrônica e elimina a emissão de formulários e relatórios físicos, bem como, centraliza todos os órgãos, INSS, Secretaria do Trabalho e Receita Federal.

As empresas integrantes deverão parametrizar informações sobre seus empregados com o servidor do e-Social. Essas informações serão declaratórias e unificadas, criando assim um histórico das condições da empresa. O e-Social é, portanto, uma espécie de raio x da empresa.

Caso a empresa ainda não esteja regularizada para o e-Social na área de Segurança e Medicina do Trabalho, contrate uma assessoria especializada da Clínica Brasil Central.

DA OBRIGATORIEDADE DOS LAUDOS

Da mesma forma que o PGR, o PCMSO é obrigatório para toda empresa, independentemente do número de funcionários ou da área de atuação, toda empresa que possuir ao menos um empregado efetivado regido pela CLT, deve possuir o programa.

Portanto, todas as empresas que possuam empregados, independentemente do porte ou grau de risco, são obrigadas a implantar o PCMSO, desde que regidas pela CLT.

As empresas que não cumprem suas obrigações em relação à NR-7 (PCMSO) e à norma NR-01 (PGR) ficam sujeitas a multas pesadas e ações indenizatórias ao serem inspecionadas pelos agentes governamentais.

Outro grande risco de prejuízo financeiro por não cumprir as regras é sofrer ações indenizatórias futuras por parte de ex-empregados. Estes podem solicitar aposentadoria por invalidez alegando



que o dano que tirou sua aptidão ao trabalho ocorreu no período em que estavam na empresa em questão.

Qual a Validade do PCMSO? O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser revisadas anualmente (validade um ano).

COMO O LTCAT INTERFERE NO E-SOCIAL?

Os eventos de SST – Saúde e Segurança no Trabalho possuem como finalidade principal a substituição dos atuais formulários utilizados para envio da CAT e do PPP.

Avaliando as informações exigidas pelo e-Social no evento S-2240, observa-se que os dados a serem informados sobre a exposição do trabalhador aos fatores de risco, deve ser conforme “Tabela 24 - Fatores de Riscos e Atividades - Aposentadoria Especial, assim o documento necessário para comprovação do direito ou não da aposentadoria especial é o LTCAT.

Desta forma o LTCAT é obrigatório para o e-Social pois contém análise das atividades desempenhadas na empresa e que serão enviadas ao e-Social para cumprir o exigido no PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. Com a elaboração deste laudo a empresa será avaliada de maneira adequada, e o INSS receberá informações relevantes para execução de suas competências.

O LTCAT se tornará a evidência de que a empresa realizou a avaliação, devendo ficar disponível para ações fiscalizatórias.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O E-SOCIAL

Lembre-se! O e-Social é do âmbito previdenciário, não trabalhista. Assim sendo, os riscos que são enviados ao e-Social são referentes à aposentadoria especial, diferente dos programas de gerenciamento de riscos que remetem à prevenção, segurança, e o LIP que remetem a insalubridade e periculosidade. Autuações previstas por inadimplência ao e-Social podem chegar a 42 mil reais, portanto, se atentar a todos os prazos dos eventos de SST é fundamental.

Outro fator importante referente ao envio do e-Social é que o mesmo é responsabilidade da empresa, sendo que a empresa é a responsável por designar algum colaborador ou contratar assessoria para envio dos eventos de SST ao e-Social.

1. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.1 ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS AO E-SOCIAL

TABELA 01		
LAUDOS E PROGRAMAS		
LTCAT / PCMSO / PGR	R\$ 680,00	
CARGA INICIAL E/OU SEQUENCIAL DO LTCAT		
A Clínica Brasil Central será a responsável pela transmissão da carga inicial (S-2240) ao e-Social. Para que possamos realizar a transmissão a contratante deverá disponibilizar uma procuração eletrônica destinada a SST para CNPJ da Clínica Brasil Central nº 08.706.119/0001-96		
TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE SST-ESOCIAL		
POR CNPJ	TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S 2220 E S2240 NO ESOCIAL	R\$ 50,00 (Mensal)
Escolhendo a TABELA 01 a Clínica Brasil Central será responsável pela transmissão dos eventos S2220 e S2240 para o eSocial. Para isso a empresa deverá disponibilizar a procuração eletrônica destinada a SST.		
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL / HOMOLOGAÇÃO		VALOR
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSIONAL – DEMISSIONAL – PERIÓDICO – MUDANÇA DE FUNÇÃO – RETORNO AO TRABALHO).		R\$ 15,00
HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO (DE ACORDO COM O COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO)		R\$ 15,00
EXAMES COMPLEMENTARES	PRAZO DE ENTREGA	VALOR
HEMOGRAMA COMPLETO	24 HORAS	R\$ 15,00
EPF - FEZES	48 HORAS	R\$ 10,00
EAS - URINA	48 HORAS	R\$ 10,00
ACUIDADE VISUAL	06 HORAS	R\$ 35,00
ELETOENCEFALOGRAMA	06 HORAS	R\$ 35,00
ELETOCARDIOGRAMA	06 HORAS	R\$ 35,00
GLICEMIA EM JEJUM	24 HORAS	R\$ 10,00
AUDIOMETRIA	IMEDIATO	R\$ 30,00

2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

OBS - 1: OS ATESTADOS OCUPACIONAIS (ADMISSÃO, RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE RISCO) GERAM OS EVENTOS S2220 E S2240, MEDIANTE MATRÍCULA DO E-SOCIAL. (NOTE QUE SÃO DOIS EVENTOS).

OBS - 2: O ATESTADO PERIÓDICO E DEMISSIONAL GERA O EVENTO S2220. (ISTO É, UM EVENTO).

OBS - 3: DEIXAMOS BEM CLARO PARA A CONTRATANTE QUE OS LAUDOS ELABORADOS PELA CONTRATADA (PCMSO, PGR E LTCAT), DEVEM SER IMPLEMENTADOS EM CONFORMIDADE ESTABELECIDAS EM CADA LAUDO.

3. DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS E SERVIÇOS.

- Após a aceitação da proposta, solicitamos o preenchimento e envio das informações ao e-mail vendas@clinicabrasilcentral.com.br de todos os formulários que estão em anexo.
- Iremos entrar em contato em até 48 horas após o envio das documentações.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços realizados ao longo de cada mês serão faturados para pagamento até o 15º (décimo) dia do mês seguinte. Vale ressaltar que os exames realizados em nossa clínica, serão controlados através de guias de encaminhamento, ou e-mail.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 (Trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde já agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

Isabella Martins da Silva

☎ 61 3562-6060 / 3967-6008 / WhatsApp 97402-2955 ou (61) 9 9859-8908

Brasília – DF, Agosto de 2023.



PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

Proposta que o CENTRO MÉDICO DE CHECK UP, inscrito no CNPJ n.º 14.465.981/0001-57 e inscrição estadual n.º 0.589.264/001-65, estabelecido no endereço Ed. Venâncio VI, Bloco O, n.º 39, Salas: 218 a 222 (2º andar) Lojas: 12 e 23 (1º subsolo), CEP: 70.393-905 Brasília/DF; **oferece para a prestação dos serviços abaixo descritos:**

MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A) Diferenciais do CENTRO MÉDICO DE CHECK UP:

1. Possui todas as licenças de funcionamento exigidas para o exercício da atividade em saúde e segurança do trabalho;
2. Possui registro no Conselho Regional de Medicina cujo responsável técnico médico é Dr. Eduardo Jorge Dias Nery Ferreira CRM/DF: 6626;
3. Possui um sistema diferenciado em gestão de saúde e segurança do trabalho com foco voltado para a produção de dados estatísticos epidemiológicos cujo objetivo final é sempre a redução no absenteísmo e elevação no presenteísmo dos colaboradores nas instituições contratantes;
4. Localização privilegiada no centro de Brasília ao lado da estação central da rodoviária e do metrô;
5. Atendimento humanizado com recepcionistas altamente capacitadas;
6. Sistema informatizado para gestão de saúde ocupacional o qual possibilita ao cliente acessar on-line todos os procedimentos realizados na clínica, inclusive os resultados dos exames laboratoriais por meio de login e senha.
7. Triagem completa para exame admissional com aferição de pressão arterial, frequência cardíaca, temperatura, peso, altura e índice de massa corpórea;
8. Prontuário médico com ficha clínica completa a fim de apurar informações mais detalhadas a respeito do histórico de saúde do paciente;



9. Possibilidade de atendimento “in company” com unidade móvel própria através de agendamento prévio para realização de exames laboratoriais e consultas médicas (custo adicional).

B) Dos valores:

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Forma de Execução	Valor Máximo Aceitável	
					Unitário	Total
1	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	Programa	1	Anual	R\$ 2.349,90	R\$ 2.349,90
2	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	Atestado	55	Sob Demanda	R\$ 55,00	R\$ 3.025,00
3	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.	Programa	1	Anual	R\$ 2.899,90	R\$ 2.899,90
4	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Sob Demanda	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
5	Elaboração e emissão do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Anual	R\$ 1.299,90	R\$ 1.299,90
6	Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	55	Sob Demanda	R\$ 45,00	R\$ 2.475,00
7	Realização de Treinamento para 4 integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do CRCDF	Evento	2	Sob Demanda	R\$ 799,00	R\$ 1.798,00
8	Realização de perícias para homologações de atestados médicos	Perícia	73	Sob Demanda	R\$ 55,00	R\$ 4.015,00

9	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica)	Perícia	5	Sob Demanda	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
10	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, do Programa de controle de absenteísmo	Relatório	2	Semestral	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 31.759,7

EXAMES COMPLEMENTARES: (Os exames complementares são pagos a parte fora do pacote de laudos, quando utilizados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	HEMOGRAMA COMPLETO	POR EXAME REALIZADO	R\$ 12,90
2	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	POR EXAME REALIZADO	R\$ 23,00
3	ÁCIDO HIPÚRICO	POR EXAME REALIZADO	R\$ 23,00
4	ÁCIDO TRANS MUCONICO	POR EXAME REALIZADO	R\$ 35,00
5	RETICULOCITOS	POR EXAME REALIZADO	R\$ 4,80
6	ACUIDADE VISUAL	POR EXAME REALIZADO	R\$ 24,90
7	AUDIOMETRIA	POR EXAME REALIZADO	R\$ 34,90
8	GLICOSE	POR EXAME REALIZADO	R\$ 6,90
9	PERFIL LIPÍDICO	POR EXAME REALIZADO	R\$ 25,00
10	ÁCIDO ÚRICO	POR EXAME REALIZADO	R\$ 5,90
11	TGO	POR EXAME REALIZADO	R\$ 5,00
12	TGP	POR EXAME REALIZADO	R\$ 5,00
13	PARASITOLÓGICO DE FEZES	POR EXAME REALIZADO	R\$ 8,00
14	COPROCULTURA	POR EXAME REALIZADO	R\$ 20,00
15	MICOLÓGICO DE UNHA	POR EXAME REALIZADO	R\$ 25,00
16	TOXICOLÓGICO	POR EXAME REALIZADO	R\$ 174,90
17	BETA HCG	POR EXAME REALIZADO	R\$ 27,90
18	CREATININA	POR EXAME REALIZADO	R\$ 5,90
19	EAS - URINA	POR EXAME REALIZADO	R\$ 8,90
20	ECG - ELETROCARDIOGRAMA	POR EXAME REALIZADO	R\$ 28,90
21	EEG - ELETROENCEFALOGRAMA	POR EXAME REALIZADO	R\$ 69,90
22	ESPIROMETRIA	POR EXAME REALIZADO	R\$ 102,90



23	MAMOGRAFIA	POR EXAME REALIZADO	R\$ 208,90
24	PAPANICOLAU	POR EXAME REALIZADO	R\$ 29,90
25	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	POR EXAME REALIZADO	R\$ 4,90
26	PSA TOTAL	POR EXAME REALIZADO	R\$ 62,90
27	PSA LIVRE	POR EXAME REALIZADO	R\$ 99,90
38	TESTOSTERONA LIVRE	POR EXAME REALIZADO	R\$ 47,00
39	PROGESTERONA	POR EXAME REALIZADO	R\$ 44,00
30	ESTRADIOL	POR EXAME REALIZADO	R\$ 40,00
31	CONSULTA OFTALMOLÓGICA	POR CONSULTA	R\$ 80,00

***Outros procedimentos, tais como palestras, atendimentos especializados e outros exames, não previstos nesta proposta serão cobrados conforme orçamento adicional.**

C) Do Corpo Clínico Fixo (SESMT):

✦ **Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho**

Lorymer Araújo Almeida – CREA 10.620/DF

✦ **Técnicos de Segurança do Trabalho**

Dagomi da Silva Pereira – 10775/DF

Brenda da Silva Sousa – 10783/DF

✦ **Médicos do Trabalho**

Danielle C. Fragas Borba – CRM 16307

Eduardo Jorge D. Nery Ferreira – CRM 6626

✦ **Farmacêuticos**

Alexandre Augusto Bitencourt – CRF 1664

Vanessa Bruni Vilela Bitencourt – CRF 1663

D) Forma de pagamento:

Emissão de nota fiscal e boleto bancário para pagamento no mês posterior aos atendimentos realizados.

E) Demais informações:

1. Validade da Proposta: **10 Dias.**
2. Endereço Eletrônico: **comercial@checkupdf.com.br**
3. Telefones para Contato: **(61) 3321-1197 (61) 98350-5900**



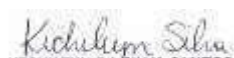
4. Endereço:
Unidade Plano Piloto - SDS, Ed. Venâncio VI, Bloco O, N° 39, Salas: 221 a 223, Brasília-DF, CEP: 70393-905

Unidade Taguatinga – CSD 6 Lt 62 Lj 01 nº 01, Taguatinga Sul-DF, CEP: 72.020-065

5. Dados Bancários: BTG (208) Ag: 0050 N° da Conta: 387422-1
CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA

PIX: financeiro@checkupdf.com.br

Brasília, 23 de Agosto de 2023.


KECHILEYN DA SILVA SANTOS
CHECK UP
CNPJ: 14.465.981/0001-57
DEPARTAMENTO COMERCIAL

KECHILEYN DA SILVA SANTOS
Departamento Comercial


VANESSA BITENCOURT
Sócia Proprietária
Centro Médico de Check Up
CNPJ: 14.465.981/0001-57

VANESSA BITENCOURT
Representante Legal



Unidades: Plano Piloto (Conic/Asa Sul) e Taguatinga Sul (Pistão Sul) - Fone: (61) 3321-1197



MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal

Ref.: Proposta Comercial.

Esta empresa SEGMED BRASILIA SEGURANÇA DO TRABALHO inscrita no CNPJ sob o nº 35211128/0001-89 estabelecida no (a) BL C - SHCS Q.502 sul, LOJA 37 - Asa Sul, Brasília - DF, 70330-530 de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, vem apresentar a proposta de preços para na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal conforme abaixo

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Forma de Execução	Valor Máximo Aceitável	
					Unitário	Total
1	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	Programa	1	Anual	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	Atestado	55	Sob Demanda	R\$ 60,00	R\$ 3.300,00
3	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.	Programa	1	Anual	R\$ 500,00	R\$ 500,00

4	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Sob Demanda	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
5	Elaboração e emissão do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Anual	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
6	Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	55	Sob Demanda	R\$ 10,00	R\$ 550,00
7	Realização de Treinamento para 4 integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do CRCDF	Evento	2	Sob Demanda	R\$ 756,90	R\$ 756,90
8	Realização de perícias para homologações de atestados médicos	Perícia	73	Sob Demanda	R\$ 60,00	R\$ 4.380,00
9	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica)	Perícia	5	Sob Demanda		
10	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, do Programa de controle de absenteísmo	Relatório	2	Semestral	R\$ 450,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 13.580,90

- Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica – **para esse item temos algumas possibilidades de prestação de serviço que impossibilitam um orçamento prévio, não é possível apresentar um valor sem que seja especificado a especialidade médica, se perícia por médico ou por junta médica e sem definição do CID.**

2) Valor total por extenso: TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

3) Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, materiais, equipamentos, encargos, tributos e demais despesas necessárias a assegurar a efetiva prestação dos serviços.

4) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

- 5) Declaramos que estamos de acordo e que atenderemos na íntegra o descrito no Termo de Referência.
- 6) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
- 7) Condições de pagamento: conforme estipulado no Termo de Referência, ou seja, após a prestação de serviços e em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento e atesto da Nota Fiscal.

**SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE.**

INSCRIÇÃO CRM DF 2110 - INSCRIÇÃO CREA DF 7167

Responsável Técnico: Dr. Josafá Teixeira Cavalcante-CRM/DF Nº 3.508

Responsável Técnico: Eng. Celso Berilo Cidade Cavalcanti – CREA/DF – 10.274

Proposta Comercial**Ao Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal**

Ref.: Proposta Comercial.

Esta empresa BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.950.757/0001-22 estabelecida no Edf. Venancio 2000, Qd 8 - Bl B50 – Sobreloja- Asa Sul Brasília-DF, de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, vem apresentar a proposta de preços para na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal conforme abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Forma de Execução	Valor Máximo Aceitável	
					Unitário	Total
1	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	Programa	1	Anual	R\$ 1.500,00	\$ 1.500,00
2	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	Atestado	55	Sob Demanda	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
3	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.	Programa	1	Anual	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE.

INSCRIÇÃO CRM DF 2110 - INSCRIÇÃO CREA DF 7167

Responsável Técnico: Dr. Josafá Teixeira Cavalcante-CRM/DF Nº 3.508

Responsável Técnico: Eng. Celso Berilo Cidade Cavalcanti – CREA/DF – 10.274

4	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Sob Demanda	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5	Elaboração e emissão do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Anual	R\$ 3.500,00	\$ 3.500,00
6	Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	55	Sob Demanda	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
7	Realização de Treinamento para 4 integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do CRCDF	Evento	2	Sob Demanda	R\$5.000,00	R\$ 10.000,00
8	Realização de perícias para homologações de atestados médicos	Perícia	73	Sob Demanda	R\$ 50,00	R\$ 3.650,00
9	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica)	Perícia	5	Sob Demanda	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
10	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, do Programa de controle de absenteísmo	Relatório	2	Semestral	-	-
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 45.650,00

2) Valor total por extenso: Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais.

3) Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, materiais, equipamentos, encargos, tributos e demais despesas necessárias a assegurar a efetiva prestação dos serviços.

4) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

5) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

6) Condições de pagamento: conforme estipulado no Termo de Referência, ou seja, após a prestação de serviços e em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento e atesto da Nota Fiscal.



SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE.

INSCRIÇÃO CRM DF 2110 - INSCRIÇÃO CREA DF 7167

Responsável Técnico: Dr. Josafá Teixeira Cavalcante-CRM/DF Nº 3.508

Responsável Técnico: Eng. Celso Berilo Cidade Cavalcanti – CREA/DF – 10.274

Atenciosamente,

Bsb Med Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Mestre em Ciências – HOC 044
CREA 10.274/D-DF

MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal

Ref.: Proposta Comercial.

Esta empresa POLICLINICA SANTA RITA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.380/0001-19 ,estabelecida na QND 47 Lote 10, Taguatinga Norte -DF , de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, vem apresentar a proposta de preços para na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal conforme abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Forma de Execução	Valor Máximo Aceitável	
					Unitário	Total
1	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	Programa	1	Anual	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	Atestado	55	Sob Demanda	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00
3	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.	Programa	1	Anual	R\$ 1.200,0	R\$ 1.200,00

4	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Sob Demanda	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5	Elaboração e emissão do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Anual	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
6	Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	55	Sob Demanda	R\$ 50,00	R\$ 2.750,00
7	Realização de Treinamento para 4 integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do CRCDF	Evento	2	Sob Demanda	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
8	Realização de perícias para homologações de atestados médicos	Perícia	73	Sob Demanda	R\$ 40,00	R\$ 2.920,00
9	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica)	Perícia	5	Sob Demanda	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
10	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, do Programa de controle de absenteísmo	Relatório	2	Semestral	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 19.370,00

2) Valor total por extenso: R\$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais)

3) Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, materiais, equipamentos, encargos, tributos e demais despesas necessárias a assegurar a efetiva prestação dos serviços.

4) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

5) Declaramos que estamos de acordo e que atenderemos na íntegra o descrito no Termo de Referência.

6) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

7) Condições de pagamento: conforme estipulado no Termo de Referência, ou seja, após a prestação de serviços e em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento e atesto da Nota Fiscal.

Brasília – DF 25 de agosto de 2023



Documento assinado digitalmente

HENRIQUE SILVA BARROS

Data: 25/08/2023 13:53:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Henrique Barros

Relacionamento Institucional

henrique@clnicasantarita.com.br

Ao

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: Proposta Comercial.

Esta empresa MULTI LIFE CENNTRO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.429.498/0001-69, estabelecida no SGAS 915 CONJ. B BLOCO C SALAS 1, 2, 11 e 12 – Ed. Office Center – Asa Sul – Brasília/DF, de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, vem apresentar a proposta de preços para na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal conforme abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Forma de Execução	Valor Máximo Aceitável	
					Unitário	Total
1	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	Programa	1	Anual	1.500,00	1.500,00
2	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	Atestado	55	Sob Demanda	60,00	3.300,00
3	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.	Programa	1	Anual	2.000,00	2.000,00

BoB

4	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Sob Demanda	1.500,00	1.500,00
5	Elaboração e emissão do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Anual	2.500,00	2,500,00
6	Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	55	Sob Demanda	250,00	13,750,00
7	Realização de Treinamento para 4 integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do CRCDF	Evento	2	Sob Demanda	1.000,00	2.000,00
8	Realização de perícias para homologações de atestados médicos	Perícia	73	Sob Demanda	60,00	4.380,00
9	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica)	Perícia	5	Sob Demanda	300,00	1.500,00
10	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, do Programa de controle de absenteísmo	Relatório	2	Semestral	2.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 36.430,00

2) Valor total por extenso: **R\$ 36.430,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais)**

3) Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, materiais, equipamentos, encargos, tributos e demais despesas necessárias a assegurar a efetiva prestação dos serviços.

4) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

5) Declaramos que estamos de acordo e que atenderemos na íntegra o descrito no Termo de Referência.

6) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

BoB

7) Condições de pagamento: conforme estipulado no Termo de Referência, ou seja, após a prestação de serviços e em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento e atesto da Nota Fiscal.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2023.

BENEVALDO DE
OLIVEIRA
BARREIROS:117276591
04

Assinado de forma digital por BENEVALDO
DE OLIVEIRA BARREIROS:11727659104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47317285000152,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=BENEVALDO DE
OLIVEIRA BARREIROS:11727659104
Dados: 2023.08.23 14:28:19 -03'00'

Anexo III - 06 -Mapa de Apuração de preços.pdf

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Assunto: Serviços especializados na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhistas.

Empresas que participaram da pesquisa:

- 1 BANCO DE PREÇOS
- 2 BRASIL CENTRAL
- 3 CHECK UP
- 4 SEGMED
- 5 BSBMED
- 6 POLICLINICA SANTA RITA
- 7 MULTIFE

		Razão social:	BANCO DE PREÇOS		Brasil Central		Check up		SEGMED		BSBMED		POLICLINICA SANTA RITA		MULTIFE	
		Cnpj:	08.706.119/0001-96		14.465.981/0001-57		35.211.128/0001-89		06.950.757/0001-22		07.914380/0001-19		01.429.498/000169			
		Responsável:	isabella Martins		Kechileyn da Silva											
		Contato:	61- 3562-6060		61-3321-1197											
ITEM	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	1	R\$ 1.309,89	R\$ 1.309,89	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 2.349,90	R\$ 2.349,90	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	55	R\$ 47,31	R\$ 2.602,05	R\$ 15,00	R\$ 825,00	R\$ 55,00	R\$ 3.025,00	R\$ 60,00	R\$ 3.300,00	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00	R\$ 60,00	R\$ 3.300,00
3	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.	1	R\$ 2.017,39	R\$ 2.017,39	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 2.899,90	R\$ 2.899,90	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial	1	R\$ 1.841,52	R\$ 1.841,52	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5	Elaboração e emissão do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	1	R\$ 2.088,92	R\$ 2.088,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.299,90	R\$ 1.299,90	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
6	Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	55	R\$ 233,82	R\$ 12.860,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ 2.475,00	R\$ 10,00	R\$ 550,00	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00	R\$ 50,00	R\$ 2.750,00	R\$ 250,00	R\$ 13.750,00
7	Realização de Treinamento para 4 integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do CRCDF	2	R\$ 342,59	R\$ 685,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 799,00	R\$ 1.798,00	R\$ 756,90	R\$ 1.513,80	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Realização de perícias para homologações de atestados médicos	73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,00	R\$ 4.015,00	R\$ 60,00	R\$ 4.380,00	R\$ 50,00	R\$ 3.650,00	R\$ 40,00	R\$ 2.920,00	R\$ 60,00	R\$ 4.380,00
9	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica)	5	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00		R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
10	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, do Programa de controle de absenteísmo	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00		R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 7.881,44	R\$ 23.405,05	R\$ 2.055,00	R\$ 2.865,00	R\$ 12.601,70	R\$ 31.759,70	R\$ 5.036,90	R\$ 14.343,80	R\$ 16.250,00	R\$ 45.650,00	R\$ 7.530,00	R\$ 19.370,00	R\$ 11.170,00	R\$ 36.430,00

Para as médias foram consideradas apenas as empresas que apresentaram cotação para todos os itens, sendo elas:

Check up
POLICLINICA SANTA RITA
MULTIFE

Médias	
Anual	R\$ 29.186,57
Mensal (valor anual / 12)	R\$ 2.432,21

R\$ 29.186,52 Valor testimado arredondado para evitar discrepância entre os valores anual e mensal.


Guilherme de Vasconcellos Aragão
Supervisor Administrativo

Brasília-DF, 28 de Agosto de 2023